GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 23 de novembro de 2018 • Nº 218

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Ofício SESAPI/GAB nº 569/2018, da Secretaria de Estado da Saúde, datado de 26 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.001453/18-52;

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 10, inciso III, art. 11 e art.13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento da servidora MARYLANE VIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula 218757-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina - PI, para realização de Doutorado em Saúde Coletiva, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, em Campinas/SP, no período de 03 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2020, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007, tendo este ato efeito retroativo a data de 03 de fevereiro de 2018, devendo - se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 **de** NOVEMBRO **de 2018.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento GSE/ADM nº 005/2018, o inteiro teor do Ofício Diretoria/IEAF:0225/2018, de 24 de setembro de 2018, do Instituto de Educação Antonino Freire e o que consta no Processo AP.010.1006197/18-22.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** os afastamentos para estudos dos professores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, para realização de Pós-Graduação ***stricto sensu***, em nível de Mestrado e Doutorado, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho das funções e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, devendo-se tomar as providências necessárias para os afastamentos, na forma do **Anexo Único** deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 **de** NOVEMBRO **de 2018.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

AFASTAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ PARA REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

Nº	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
01	Francisca Maria Araújo Moura	233768-1	Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais.	Unidade Escolar Pedro Sá, 8ª GRE, Oeiras – Piauí.	0034733/2018	Mestrado Profissional em Ensino de Biologia.	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.	29 de agosto de 2018.	29/08/2020.
02	Mariana da Silva Ferreira	232893-3	Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais.	Unidade Escoar Firmina Sobreira, 4ª GRE, Teresina – Piauí.	0034300/2018	Mestrado Acadêmico em Educação Física.	Universidade Federal do Triângulo Mineiro.	29 de agosto de 2018.	29/07/2020
03	Rafael Viana da Silva	293065-0	Professor, classe SL, nível I, 40 horas semanais.	Unidade Escolar Santa Teresinha, 2ª Gerência Regional de Educação – Parnaíba, Piauí.	0034266/2018	Doutorado em Química.	Universidade Estadual Paulista.	29 de agosto de 2018.	29/08/2020.

Of. 877

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício 1314/2018 – PJ/PFFLJ, de 12 de setembro de 2018, *da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.005980/18-06.*

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.000307-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **YRLA MARIA NASCIMENTO MUNIZ,** no cargo de Professor Classe Superior – Letras/Espanhol, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, com lotação na Gerência Regional de Educação - GRE do município de Parnaíba, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 **de** NOVEMBRO **de 2018.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar, fl. 02 e Despacho PGE, fl. 09, datado de 04 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.006196/18/10,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0704734-48.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **MACIEL BARBOSA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor de Ensino Religioso, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 8ª Gerência Regional de Educação, Município de Oeiras - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 **de** NOVEMBRO **de 2018.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 36.101-1298/2018, de 10 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, registrado sob AP.010.1.005812/18-32.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.001512-9, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ANTONIO DA COSTA E SILVA NETO**, no cargo de Enfermeiro – 30 horas da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, Território Cocais, com lotação no município de Piripiri, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 878

DECRETO Nº 18.004 de 22 de NOVEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 10.136.232,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R$ 10.136.232,00 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de NOVEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.004 de 22 / 11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	60.000,00
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	175.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.92	100	E0000	51.500,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	100	E0000	4.182,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.36	100	E0000	2.000,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.90.32	100	E0000	75.000,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	21.000,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.16	100	E0000	281.000,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.91.13	100	E0000	2.583.259,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.36	100	E0000	2.719,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.90.51	100	E0000	110.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	247.560,00
17101.10.301.0003.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	S	3.3.41.41	100	E0000	200.325,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	100	E0000	140.000,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	S	3.3.90.30	100	E0000	40.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	S	3.3.90.30	100	E0000	203.072,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	S	3.3.90.30	100	E0000	173.375,00
17125.10.302.0003.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	S	4.4.90.52	100	E0000	34.500,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	S	3.3.90.36	100	E0000	120.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	S	3.3.90.36	113	E0000	350.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	S	3.3.90.39	113	E0000	150.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	S	3.3.90.36	100	E0000	175.000,00
17144.10.302.0003.2209	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	S	3.3.90.30	113	E0000	36.000,00
17144.10.302.0003.2209	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	S	3.3.90.36	113	E0000	30.000,00
17144.10.302.0003.2209	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	S	3.3.90.39	113	E0000	28.000,00
17144.10.302.0003.2209	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	S	3.3.90.47	113	E0000	6.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	145.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	2.433.380,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	3.3.90.39	120	E0000	1.160.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	F	3.3.90.92	100	E0000	200.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	E0000	134.360,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	18.000,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.16	100	E0000	117.000,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.92	100	E0000	159.000,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÍDOS E EM CONSTRUÇÃO	F	3.3.90.39	120	E0000	5.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.52	100	E0000	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	E0000	150.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	F	3.3.90.39	117	E0000	115.000,00
TOTAL						10.136.232,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.004 de 22/11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / 2018

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	70.000,00
11201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	25.000,00
11201.04.125.0001.2812	CONTROLE DE QUALIDADE, TARIFAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS REGULADOS E DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRESPI	F	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	F	3.3.90.39	100	E0000	173.375,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	3.3.90.39	120	E0000	280.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	3.3.90.92	120	E0000	500.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	4.4.90.52	120	E0000	280.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	4.4.90.92	120	E0000	100.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	2.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.39	100	E0000	75.000,00
15106.18.544.0021.1764	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ	F	3.3.90.30	100	E0000	7.000,00
15106.20.608.0022.1762	REESTRUTURAÇÃO DO APL DA PISCICULTURA	F	3.3.90.30	100	E0000	14.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.40.41	100	E0000	110.000,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	S	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	S	3.3.90.33	100	E0000	13.200,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	S	3.3.90.92	100	E0000	8.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	140.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	34.500,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	13.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	1.200,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	S	3.3.90.39	100	E0000	4.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.51	100	E0000	19.525,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.52	100	E0000	247.560,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.47	113	E0000	100.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	S	3.3.90.32	100	E0000	19.400,00
17101.10.303.0003.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	S	3.3.90.92	100	E0000	58.000,00
17101.10.303.0003.2420	MANUTENÇÃO DO TFD - MAC	S	3.3.90.33	100	E0000	48.000,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	S	3.3.90.92	100	E0000	6.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.30	113	E0000	200.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	3.3.90.36	113	E0000	300.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUÍ	S	4.4.90.52	100	E0000	160.000,00
17145.10.302.0003.2236	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ	S	3.3.90.30	100	E0000	175.000,00

19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	3.3.90.39	120	E0000	5.000,00
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	S	3.1.90.03	100	E0000	2.866.978,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	15.400,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	18.168,00
21204.04.126.0001.1255	INOVAÇÃO E GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	4.4.90.52	100	E0000	9.650,00
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	F	4.4.90.39	100	E0000	15.000,00
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
21204.19.126.0002.1315	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	F	4.4.90.52	100	E0000	28.150,00
21204.19.126.0002.1327	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.39	117	E0000	41.000,00
21204.19.126.0002.1327	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.52	100	E0000	3.632,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES , REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	F	4.4.90.92	100	E0000	40.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	F	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	F	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	F	3.3.90.36	100	E0000	30.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	F	3.3.90.39	100	E0000	35.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	F	3.3.90.47	100	E0000	10.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	F	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	609,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	3.573,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.36	100	E0000	196.100,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.39	100	E0000	400,00
37101.04.122.0001.1049	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	F	4.4.90.33	117	E0000	5.000,00
37101.04.122.0001.1049	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	F	4.4.90.52	117	E0000	69.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	F	4.4.40.41	100	E0000	150.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	294.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	F	4.4.90.51	100	E0000	203.072,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	F	4.4.90.52	100	E0000	2.567.740,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
TOTAL						**10.136.232,00**

Of. 879

DECRETO Nº 18.005 , DE 22 DE NOVEMBRO 2018

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR EFETIVO **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 001546-6 DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art.65, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1304/18/GAB-SEAD, de 31 de julho de 2018, bem como da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, e os autos do Processo Administrativo AA.021.1.000594/16-98, oriundo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI, referente ao AP.010.1.005466/18-07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 124, de 03/07/2013, p. 17 e 18, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho s/n, de 06 de março de 2014, do Secretário de Estado da Administração;

CONSIDERANDO os arts. 11 e 14, ambos do Decreto nº 15.252/2013, cabe à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV a responsabilidade pelo encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato de Redistribuição, da documentação relativa ao acento funcional do servidor redistribuído à SECULT e, ainda, fazer o registro da redistribuição do Sistema de Folha de Pagamento - SFP e encaminhar à SEAD a publicação do ato de redistribuição;

CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, para adotar as providências necessárias à alteração das dotações orçamentárias, na forma do art. 17, do Decreto nº 15.252/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inserido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 15.252, de 02 de julho de 2013, a redistribuição do servidor **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº 001546-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, de nível fundamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí para a Secretaria de Estado da Cultura do Piauí, na forma deste Decreto, com a consequente reestruturação administrativa do servidor no respectivo quadro da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí.

Art.2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 22 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE CULTURA

Of. 881

Errata ao Decreto Nº 14.694 de 13 de Dezembro de 2011 que "Dispõe sobre as progressões e promoções de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde/Sede/Hospital Getúlio Vargas – HGV/Maternidade Dona Evangelina Rosa e dá outras providências", publicado à fl. 64, do Diário Oficial nº 232, de 13 de dezembro de 2011.

ONDE SE LÊ

Nº	MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMO.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROMO.
8	040342-3	FRANCISCA LUCIENE MOURÃO	II	III	C	A

LEIA-SE

Nº	MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMO.	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROMO.
8	040342-3	FRANCISCA LUCIENE MOURÃO	II	III	D	A

Of. 882

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, especialmente seu § 3º, que veda o pagamento de verbas de natureza indenizatória no caso de cessão de servidores com ônus remuneratório ao órgão de origem;

Ficam incluídos no Convênio original firmado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado nº 146, de 03-08-2018, os servidores constantes do **Anexo I** e **II** deste Termo Aditivo que ficarão fazendo parte integrante do Convênio original.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARCONI DE JESUS SANTOS	FMS	01/09/2018 a 31/12/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIA IONE LIMA DE MACEDO	HUT/FMS	02/01/2018 a 31/12/2018

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOSÉ IVAN LOPES DA SILVA	SEMF	08/08/2018 a 31/12/2018

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA À DISPOSIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
OLÍVIA DE AGUIAR COSTA	SESAPI/HGV	02/01/2018 a 31/12/2018

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 20 de novembro de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

Of. 883

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA

PORTARIA PRAD Nº 799/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 022/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA – ME,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **Campus de BOM JESUS/PI,** os servidores **ELIENE BRITO PORTO,** matrícula nº 280309-7, para exercer a função de fiscal do Contrato e **NICOLE MARTINS DA PAZ HIGINO**, matrícula nº 269460-3, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 800/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 022/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA – ME,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **Campus de CORRENTE/PI,** os servidores **ADMA DE JESUS FIALHO,** matrícula nº 280924-5, para exercer a função de fiscal do Contrato e **PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 269475-1, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 801/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 022/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA – ME,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **Campus de PARNAÍBA/PI,** os servidores **LEONARDO SANTOS ARAÚJO,** matrícula nº 269716-5, para exercer a função de fiscal do Contrato e **CLAÚDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 177256-2, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 802/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 022/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA – ME,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **Campus de PIRIPIRI/PI,** os servidores **DANIELE ROCHA MELO,** matrícula nº 281028-0, para exercer a função de fiscal do Contrato e **LÍVIA PEREIRA E SILVA**, matrícula nº 281036-X, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 80318, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 022/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA – ME,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **Campus de URUÇUÍ/PI,** os servidores **ANARLETE URSULINO ALVES,** matrícula nº 268814-0, para exercer a função de fiscal do Contrato e **MARCOS VINICIUS DE SOUSA**, matrícula nº 269557-0, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 80418, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 022/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA – ME,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, Campus Poeta Torquato Neto,** os servidores **MARIA DA GUIA DE SOUSA BARBOSA,** matrícula nº 177334-8, para exercer a função de fiscal do Contrato e **JOÃO VITOR ARAÚJO SALES**, matrícula nº 269743-2, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 80518, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 022/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA NUTRIBRASIL LTDA – ME,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS POETA TORQUATO NETO,** os servidores **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO,** matrícula nº 057624-7, para exercer a função de fiscal do Contrato e **NILSON OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 280026-8, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 806/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 023/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA LHL DE ASSIS & CIA,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS DE OEIRAS/PI,** os servidores **FRANCISCO DHONIS ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 269736-0, para exercer a função de fiscal do Contrato e **CÍCERA ISABEL A. BORGES DE SOUSA**, matrícula nº 269741-6, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 807/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 023/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA LHL DE ASSIS & CIA,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS DE BARRAS/PI,** os servidores **ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA,** matrícula nº 142224-3, para exercer a função de fiscal do Contrato e **LIDIANE DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 142229-4, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 808/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 023/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA LHL DE ASSIS & CIA,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CCS/FACIME,** os servidores **ANTÔNIA DE CARVALHO LEÃO,** matrícula nº 087830-8, para exercer a função de fiscal do Contrato e **ROSÂNGELA MARIA GOMES SOARES**, matrícula nº 026359-1, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 809/18, de 12 de novembro de 2018.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 023/2018,**

celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA LHL DE ASSIS & CIA,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS CLÓVIS MOURA,** os servidores **FRANCINEIDE SANTANA DA SILVA,** matrícula nº 177308-9, para exercer a função de fiscal do Contrato e **TATIANA SILVA DE MORAES**, matrícula nº 281026-3, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 810/18, de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 024/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA GM DE MOURA BARROS - EPP,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS DE CAMPO MAIOR/PI,** os servidores **MARIA INÊS DE DEUS SOARES,** matrícula nº 195039-8, para exercer a função de fiscal do Contrato e **ÉRICA LENE DA SILVA**, matrícula nº 269339-9, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 811/18, de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 024/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA GM DE MOURA BARROS - EPP,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS DE PICOS/PI,** os servidores **ROSELÂNDIA DE JESUS SOUSA SOBRINHO,** matrícula nº 087136-2, para exercer a função de fiscal do Contrato e **MARIA ROSILENE DE MOURA FONTES**, matrícula nº 281027-1, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 812/18, de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 024/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA GM DE MOURA BARROS - EPP,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI,** os servidores **RENATA DA SILVA ASSIS,** matrícula nº 269469-7, para exercer a função de fiscal do Contrato e **KATIANE DE SANTANA ROCHA FRANCO**, matrícula nº 269548-X, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 813/18, de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 025/2018,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** e a **EMPRESA M.V.R. BORGES EIRELE,** e considerando o MEMO GAB/PREX Nº 413/2018. **RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados para fiscalizarem o contrato no **CAMPUS DE FLORIANO/PI,** os servidores: **ANTÔNIO DA COSTA MORAES,** matrícula nº 177227-9, para exercer a função de fiscal do Contrato e **ACÁCIO COSTA RIBEIRO MESSIAS**, matrícula nº 269340-2, para exercer a função de fiscal substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

Of. 794

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Portaria GSE Nº. **1140/2018** Teresina (PI), **19** de **novembro** de **2018**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1072/2018	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0880/16 DE SECRETÁRIO(A) GERAL	RENATA PINTO ARAÚJO MACHADO	106.820-2
1101/2018	FRANCISCO AYRES	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO ITEM II DA PORT. 1329/15 DE SUPERV. DE ENSINO	LUSINETE PEREIRA LIMA	086.441-2
1104/2018	PAULISTANA	CETI PAULISTANA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0740/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA APARECIDA AMORIM GERICÓ	080.548-3
1107/2018	TERESINA	SEDUC (SEDE)	CESSAR PORT. 0007/15 DE SUPERV. DE ARQUIVO. E DOCUMENTO	ILDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	062.276-1
1109/2018	TERESINA	UNID. ESC. GOV. ALBERTO SILVA - 19ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0690/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE LOURDES SOARES	077.652-1
1111/2018	JAIÓS	UNID. ESC. FRUTUOSO JUSSELINO	CESSAR PORT. 2394/17 DE DIRETOR(A)	JOSEFA GENIN VELOSO TEIXEIRA	199.983-4
1113/2018	GUARIBAS	CEETI PAULO FREIRE	CESSAR PORT. 2303/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	EDNALVA RIBEIRO DE SOUZA	316.955-3
1122/2018	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. VALDIVINO TITO	CESSAR A PEDIDO PORT. 2449/15 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA SILVA	090.264-X
1124/2018	TERESINA	ESC. DE ENSINO MÉDIO VILA MARIA - 20ª GRE	CESSAR PORT. 0245/18 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA ANICE DE LIMA PAZ	114.736-6
1126/2018	PICOS	UNID. ESC. ARAÚJO LUZ	CESSAR PORT. 1475/17 DE DIRETOR(A)	VERBENA LEAL DE CARVALHO	050.713-0

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), **19** de **novembro** de **2018**.

Hélder Sousa Jacobina

Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. **1141/2018** Teresina (PI), **19** de **novembro** de **2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0772/2018	MIGUEL ALVES	CET I CEÚLIA LACERDA	CESSAR PORT. 1861/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA	324.310-9
1073/2018	PARNAÍBA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	JOYCE ALINE SANTOS RICARDO	021.741.053-73
1105/2018	PIRIPIRI	CET I BAURÉLIO MANGABEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	AUZENIR MORAES DE OLIVEIRA	086.245-2
1106/2018	AMARANTE	UNID. ESC. EDUARDO FERREIRA	DESIGNAR DIRETOR(A)	DAMIÃO DA SILVA REIS	311.535-6
1107/2018	TERESINA	SEDUC (SEDE)	DESINAR SUPERV. DE ARQUIVO. E DOCUMENTO	AUREA SIMONE LEMOS CARVALHO	107.978-6
1108/2018	PIRIPIRI	CET I BAURELIO MANGABEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A) II	RAIMUNDO NONATO DE MELO FILHO	233.303-1
1110/2018	TERESINA	CEEP PROF. RUY LEITE BERGER FILHO - 21ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DAS MERCÊS SOARES ANDRADE	108.006-7
1112/2018	JAICÓS	UNID. ESC. FRUTUOSO JUSSELINO	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SILVA	232.736-8
1114/2018	GUARIBAS	CET I PAULO FREIRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JUSSÁRIA BILEU DA ROCHA MAIA	010.387.675-80
1121/2018	FRANCISCO AYRES	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	RAKELL NASCIMENTO SILVA	143.634-1
1122/2018	CAMPO MAIOR	VALDIVINO TITO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ANA TEREZA ALVES SOARES	085.130-2
1123/2018	TERESINA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "ANTONINO FREIRE"	DESIGNAR SECRETÁRIA ACADÊMICA	JANE MARY OLIVEIRA DE SOUSA	061.031-3
1125/2018	DEMERVAL LOBÃO	CEEP PROF. ANTONIETA RIBEIRO DE MORAES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA	232.860-7
1126/2018	PICOS	UNID. ESC. ARAÚJO LUZ	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA IVETE DE ARAÚJO LUZ SILVA	107.434-2

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), **19** de **novembro** de **2018.**

Hélder Sousa Jacobina

Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. **1144/2018** Teresina (PI), **21** de **novembro** de **2018**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
1127/2018	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO ITEM II DA PORT. 2358/15 DE SUPERV. DE LOTAÇÃO	ROUSELAIANE AMORIM BEZERRA	232.860-7
1129/2018	PICOS	UNID. ESC. PETRONIO PORTELA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1476/17 DE DIRETOR(A)	ALICE FELICIANA DA SILVA	292.962-7
1132/2018	TERESINA	UNID. ESC. VILA PARAÍSO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 2404/17 DE COORD. PEDAGÓGICO(A)	LÚCIA MARIA DA SILVA	116.027-3
1133/2018	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ESC. FAM. AGR. DESÃO PEDRO	CESSAR PORT. 1904/17 DE DIRETOR(A)	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA	312.054-6
1138/2018	TERESINA	UNID. ESC. PREFEITO FREITAS NETO – 4ª GRE	CESSAR PORT. 1216/16 DE SECRETÁRIO(A)	MARIA DE LOURDES MOURA COSTA	275.131.573-91
1139/2018	PICOS	UNID. ESC. ARAÚJO LUZ	CESSAR PORT. 1549/15 DE SECRETÁRIO(A)	RAIMUNDA NONATA VELOSO	157.659-3

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), **21** de **novembro** de **2018**.

Hélder Sousa Jacobina

Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. **1145/2018** Teresina (PI), **21** de **novembro** de **2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
1120/2018	TERESINA	CETI PROF.JOSÉ AMÁVEL - 20ª GRE	CESSAR PORT. 0437/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOSÉ VALDENIR DE HOLANDA E SILVA	063.667-3
1128/2018	TERESINA	CETI MARIA MELO - 20ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MÁRCIA REGINA GOMES BARBOSA DIAS	361.374.213-68
1130/2018	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE LOTAÇÃO	JOSELINA FERREIRA DE SANT'ANA	087.889-8
1131/2018	TERESINA	CETI PORTAL DA ESPERANÇA - 20ª GRE	CESSAR PORT. 2789/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LUSTOSA	112.535-4
1134/2018	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ESC FAM. AGR. DESÃO PEDRO	DESIGNAR DIRETOR(A)	MÁRCIO MOURA DA SILVA	317.958-3
1135/2018	ELESBÃO VELOSO	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	SELMA MARIA LOPES LIMA	114.512-6
1136/2018	TERESINA	UNID. ESC. DES. ROBERT CARVALHO - 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARLENE PEREIRA BARROS DA SILVA MENDES	115.620-9
1137/2018	TERESINA	UNID. ESC. DOM SEVERINO - 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	GILZONIA DE ARAÚJO SOUSA	331.192-9
1138/2018	TERESINA	UNID. ESC. PREFEITO FREITAS NETO - 4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	FABIOLA MELO LEAL	936.499.083-87
1139/2018	PICOS	UNID. ESC. ARAÚJO LUIZ	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	EDILENE MENESES DE LIMA	157.543-X
1142/2018	TERESINA	UNID. ESC. CERQUEIRA DANTAS - 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MEIRYLLANE CARVALHO SILVA	329.928-7
1143/2018	TERESINA	UNID. ESC. DOM SEVERINO - 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	SAMARA BARRADAS FERREIRA	328.443-3

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), **21** de **novembro** de **2018.**

Hélder Sousa Jacobina

Secretário de Estado da Educação

Of. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1645/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1852P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA ELCIONE FERREIRA PINTO PINHEIRO, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-C, Matrícula: 044933-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DE SANTA LUZ – PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 02/07/2002.

• PORTARIA nº 1646/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei dezembro Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1881P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 021054-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 10/04/2003.

• PORTARIA nº 1647/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1872P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) DIRCE RODRIGUES VELOSO, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: III-E, Matrícula: 082932-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL LOCAL JOÃO LUIS DE MORAIS – DEMERVAL LOBÃO - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 10/06/2001.

• PORTARIA nº 1648/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1855P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, Cargo: ARTÍFICE, Classe: III-E, Matrícula: 037133-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - TERESINA - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 08/11/2000.

• PORTARIA nº 1649/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1848P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDO VIANA MEDEIROS FILHO, Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Classe: III-C, Matrícula: 0247413, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPI - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 13/11/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1650/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1866P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LAUDELINA SANTOS MARTINS QUEIROZ, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-E, Matrícula: 044995-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 25/05/2002.

• PORTARIA nº 1651/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1917P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) GERALDO DE MAJELLA RODRIGUES SOARES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 040996-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 13/07/2001.

• PORTARIA nº 1652/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1932P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) CLÁUDIA FERNANDA CALAND BRÍGIDO, Cargo: DENTISTA, Classe: III-C, Matrícula: 0262013, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/06/2002.

• PORTARIA nº 1653/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1923P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) AMÂNCIA MARIA TEIXEIRA PINHEIRO, Cargo: VETERINÁRIO, Classe: III-E, Matrícula: 026179-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/06/2002.

• PORTARIA nº 1654/18 de 12 de novembro de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1911P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA HELENA DE SOUSA MARTINS, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-C, Matrícula: 041584-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a) HOSPITAL DE VARZEA GRANDE - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/01/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 1655/18 de 12 de novembro de 2018 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2018.04.1869P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo: COPEIRO, Classe: III-D Matrícula: 1625829, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/2005 a 07/04/2009	COPEIRO	PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE

• PORTARIA nº 1686/18 de 12 de novembro de 2018 – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2018.04.1096P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ AUGUSTO DANTAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E Matrícula: 045033-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Florisa Silva - Jaicós - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, 3º batalhão de Engenharia de Construção e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
31/01/1984 a 29/01/1985	RESERVISTA	EXÉRCITO BRASILEIRO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3505

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA

PORTARIA /GSJ/Nº 261/2018 -GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí)

institui que o servidor penitenciário poderá ser removido;

Considerando o Memorando nº 1726/2018 – DUAP/SEJUS que solicita a confecção da remoção do servidor à pedido;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a critério da Administração Pública, o servidor **LUCÉLIA MELO AGUIAR**, Matrícula nº 090373-6, **Da Penitenciaria Feminina de Teresina, Teresina-PI,** para exercício na **Unidade de Apoio ao Semi Aberto – UASA,** conforme o artigo 40, inciso II, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, II da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 263/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **FRANCO DIDIERD FERREIRA CAMPOS,** Matrícula nº 113841-2, **Unidade de Apoio Prisional**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 264/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **RAIMUNDO NONATO VIEIRA XAVIER,** Matrícula nº 087978-9, **Unidade de Apoio Prisional**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 265/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **MARCELINO EDUARDO ROCHA LUSTOSA,** Matrícula nº 258259-7, **Casa de Detenção Provisória**, "**Dom Inocêncio Lopez Santamaria**" para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 267/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1 REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **JOSE FONSECA NETO,** Matrícula nº 030533-2, **COMANDO DE OPERAÇÃO PRISIONAIS – COP,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 268/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art 1 REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **RAIMUNDO DE SOUSA LIMA FILHO,** Matrícula nº 124163-0, **SETOR DE MONITORAMENTO ELETRONICO,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 269/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **JOSÉ RIVALDO DIAS MORAIS,** Matrícula nº 030357-7, **SETOR DE MONITORAMENTO ELETRONICO,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 270/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **FLAUDENILTON LUIS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 198175-7, lotado na **Diretoria de Inteligência e Proteção Externa- DIPE ,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 271/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí)

institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art 1º LOTAR, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **CLEYTON LUSTOSA LIMA,** Matrícula nº 286238-7**,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se caráter imediato da ciência desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 272/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **MARCOS AURELIO DA FONSECA,** Matrícula nº 277465-8, **COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CESAR DE OLIVEIRA,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 273/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

ART. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **GILSON ALVES DA COSTA,** Matrícula nº 105583-6, **SETOR DE MONITORAMENTO ELETRONICO,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 274/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1 REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **MARCIO JOSÉ DE CARVALHO CERQUEIRA,** Matrícula nº 113823-5, **SETOR DE MONITORAMENTO ELETRONICO,** para exercício na **Casa de Detenção Provisória de Altos, Capitão Carlos José Gomes de Assis**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 276/2018-GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o atual quantitativo de servidores por detentos em cada unidade prisional, concluiu-se que a penitenciaria José Ribamar leite atualmente com 1090 (um mil e noventa internos), extrapolou sobremaneira a sua capacidade técnica, com riscos reais da ocorrência de sinistros como fugas, motins e rebeliões, além do risco de vidas para internos e servidores;

Considerando, que o Juiz da execução penal de Teresina, através da portaria 15/2018, à luz da mencionada superlotação, interditou parcialmente a penitenciaria José Ribamar Leite, bem como, determinou ao Estado, por meio da Secretária de Justiça, que se abstenha de receber novos internos até que se reestabeleça as condições de ordens e segurança ;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreia do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o agente penitenciário, **JOÃO EVANGELISTA DE O. FILHO,** Matrícula nº 113889-8, **PENITENCIARIA JOSE RIBAMAR LEITE,** para exercício provisório na **COLONIA AGRICOLA MAJOR CESAR**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94 devendo apresentar-se **imediatamente** da ciência desta portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 847

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUI
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 050-GDG/IP/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o teor do ofício n° 064/2018 da lavra da 1ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o qual noticia o fato ocorrido em plenário no dia 13 de março de 2018, tendo por vítima o Deputado estadual João de Deus;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil, Bel. **Carlos André Rodrigues Silva**, matrícula 130.073-3, para instaurar o competente procedimento policial investigatório, objetivando a apuração criminal dos fatos narrados nos documentos em epígrafe, em toda a sua extensão.

DETERMINAR que, no prazo de **30 (trinta) dias**, após cientificação desta, seja apresentado **RELATÓRIO** sucinto acerca do cumprimento da presente portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de maio de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 502-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 286215-8, oriundo do 17º Distrito Policial em José de Freitas, junto ao 2º Distrito Policial em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de setembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 511-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o fim do período de afastamento do servidor Menandro Pedro Lopes da Luz, para concorrer ao pleito eleitoral de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ,** Delegado de Polícia Civil, matrícula n° 047.205-X, para **exercer a titularidade da Delegacia do 07º Distrito Policial,** em Teresina, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Outubro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 517-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO,** Delegado de Polícia Civil, matrícula n° 009.283-5, oriundo do 07º DP, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções como delegado adjunto**,** até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 535-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 009.530-3, oriundo do 11º DP, **junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Outubro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 545-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o período de 15 (quinze) dias de férias da Agente de Polícia Civil Yuziâne da Silva Franco, lotada na Gerência de Polícia Civil do Interior (GPI).

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ROSANA SOARES DO NASCIMENTO,** Agente de Polícia Civil, Matrícula nº *108507-7*, oriundo da Gerência de Polícia Metropolitana (GPM), junto à Gerência de Polícia do Interior-GPI, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, pelo período de 09/11/2018 a 26/11/2018, sem prejuízo de sua lotação atual.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 550-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 130.141-1, oriundo do 04º DP, **junto à Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 0553 -GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde (CID 026) da servidora **CAMILLA RODRIGUES MIRANDA MACEDO,** Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº *269.845-5*, titular do 2º Distrito Policial de Campo Maior-PI, o qual atestada a necessidade do afastamento da mesmo pelo período de 15(quinze) dias, conforme atestado médico expedido pelo cirurgião-dentista Dr. Elesbão Viana.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ANDREI DA COSTA ALVARENGA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº *2698455*, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI **para responder temporária e cumulativamente pela do 2º Distrito Policial de Campo Maior-PI**, *bem como seus respectivos termos judiciários*, pelo período de 03.11.2018 a 10.11.2018, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 554 -GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

CONSIDERANDO ainda o requerimento de férias, impetrado pelo servidor **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº 299049-X, lotada na Delegacia Regional de Esperantina-PI, através do Of. sn/2018, de 05/11/2-18.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2722895, lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BATALHA-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina-PI**, *bem como seus respectivos termos judiciários*, pelo período de 12.11.2018 a 11.12.2018, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 555-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcelino Gonçalves Dias Filho;

CONSIDERANDO ainda o teor do ofício nº 312/13º DP/18, que solicita dois policiais para compor os plantões do 13º DP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELINO GONÇALVES DIAS FILHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 009.525-7, da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI, **junto à Delegacia do 13º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 558-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 030-GDG-AN/2017;

CONSIDERANDO ainda o pedido de férias fracionadas requerido pelo servidor **Ricardo Moura Lemos de Oliveira,** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº *27122-45*, lotado na Delegacia de Polícia Civil de União-PI, para que sejam concedidos os 20(vinte) dias restantes, através do Ofício nº 396/2018-20ºDP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO BARBOSA CARDOSO FILHO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº *257832-8*, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de União-PI**, *bem como seus respectivos termos judiciários*, pelo período de 12.11.2018 a 01.12.2018, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 0559-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser remanejado entre as cidades pertencentes à mesma regional de lotação, em cumprimento ao princípio da supremacia do interesse público, sem prejuízo ao erário público; e, no caso em concreto, a Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI pertence à área de atendimento da Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **SAUL GIBRAN MORAES ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula n° 311255-1, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, **junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri, em Piripiri-PI,** onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 561-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento do delegado titular da Delegacia de Palmeirais e Nazária em virtude do gozo de férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n° 009.119-7, Titular do 05º DP, **para exercer temporária e cumulativamente a Titularidade da Delegacia do 19º Distrito Policial, em Palmeirais, bem como responder pela Delegacia de Nazária**, no período de 14/11/2018 a 30/11/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 566-GDG/2018

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **WILON GOMES DE ARAÚJO,** Delegado de Polícia Civil, matrícula n° 108.628-6, oriundo do 25º DP, junto à Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções como delegado adjunto**,** até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 2455

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1078/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processos nº 2017.07.2626P, 2017.07.1790P, 2017.07.1882P, 2017.07.1887P. EM: 11 DE ABRIL DE 2018. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **FREDERICO PEREIRA SOARES**, outrora ocupante do cargo **Analista Judiciário / Analista Judicial**, nível **15**, classe , do quadro de pessoal da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**, matrícula nº. **4111770**, portador do CPF nº: **183.076.043-20**, falecido em **10/05/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 9745,35 (Nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
SUBSIDIO.	Lei n° 6.375/13 c/c Lei n° 6.974/17	11.551,37
TOTAL		11.551,37
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.		
. (11.551,37 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 9745,35		

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R$)
ELIANA CARVALHO RIBEIRO	28/06/1962	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	463.338.273-04	09/08/2017	VITALÍCIO	20,00	1.949,07
MARIANA DA SILVA SOARES .	16/04/2008	Filha Menor não emanc	063.530.633-69	09/08/2017	16/04/2029	20,00	1.949,07
MIRELE DA SILVA SOARES .	10/03/2003	Filha Menor não emanc	089.411.643-62	09/08/2017	10/03/2024	20,00	1.949,07
MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS SOARES .	25/01/2015	Filho Menor não emanc	089.699.593-35	09/08/2017	25/01/2036	20,00	1.949,07
ANA FLAVIA DE SOUSA PEREIRA SOARES .	13/12/2011	Filha Menor não emanc	079.249.591-81	09/08/2017	13/12/2032	20,00	1.949,07

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/10/2017.

PORTARIA GP Nº 1207/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processos nº 2017.07.2765P, 2017.07.3555P, 2017.07.3555P. EM: 18 DE ABRIL DE 2018. **RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **HAROLDO RODRIGUES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **SOLDADO - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal do **INATIVOS POLICIA MILITAR - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0120120**, portador do CPF nº: **077.411.893-87**, falecido em **04/08/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3183,39 (Três mil e cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
SUBSIDIO.	Lei n° 6.1736/12 c/c Lei n° 6.933/16.	3.135,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Art. 55, inciso II da LC n° 5.378/04 e art. 2°, parágrafo único da lei n° 6.173/12.	47,74
TOTAL		3.183,39

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)

DEUSELITA LOPES RIBEIRO	28/11/1966	Companheiro(a)	454.108.103-25	04/08/2017	VITALÍCIO	33,33	1.061,13
KAUÃ DA SILVA SANTOS	07/06/2007	Filho (a) Menor não emanc	092.084.303-40	04/08/2017	07/06/2028	33,33	1.061,13
KAIO VINICIOS DA SILVA SANTOS	15/01/2010	Filho (a) Menor não emanc	092.084.183-08	04/08/2017	15/01/2031	33,33	1.061,13

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/11/2017.

PORTARIA GP Nº 1304/2018/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3220P, 2017.07.3253P. EM: 04 DE MAIO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **AUX DE SERVICO - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível - E, classe III, do quadro de pessoal do **LABORATÓRIOS - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0044199**, portador do CPF nº: **079.135.163-72**, falecido em **05/09/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1104,80 (Um mil e cento e quatro reais e oitenta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LEI ESTADUAL Nº 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2016.	1.040,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART.64 DA LC Nº 13/94 C/C LC Nº38/04.	64,80
TOTAL		**1.104,80**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCA MENDES DOS SANTOS SILVA	28/05/1962	Companheiro(a)	015.183.063-06	05/03/2018	VITALÍCIO	50,00	552,40
RONIVALDO VASCONCELOS NASCIMENTO	09/03/2004	Filho (a) Menor não emanc	084.178.843-00	05/03/2018	09/03/2025	50,00	552,40

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/10/2017.

PORTARIA GP Nº 1410/2018/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.1835P, 2017.07.1834P. EM: 14 DE MAIO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes da segurada **RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS,** nível IV , classe **SL**, do quadro de pessoal da **U.E.MATIAS OLIMPIO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0742309**, portador do CPF nº: **241.067.393-72**, falecida em **02/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3321,20 (Três mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Lei 6.900, de 24 de novembro de 2016 c/c Lei 6.933/2016	3.173,34
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	147,86
TOTAL		**3.321,20**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
NELSON ALVES DA SILVA FILHO	03/11/1969	Cônjuge	024.222.233-11	02/11/2017	VITALÍCIO	50,00	1.660,60
FRANCISCO MATHEUS ALVES DA SILVA	11/11/1996	Filho (a) Menor não emanc	067.943.243-42	02/11/2017	11/11/2017	50,00	1.660,60

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/07/2017.

PORTARIA GP Nº 1415/2018/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2784P. EM: 23 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **JOAQUIM DA LUZ NUNES**, outrora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL DA FAZ. ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **C** , classe **ESPECIAL** , do quadro de pessoal do **INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0024759**, portador do CPF nº: **001.647.473-20**, falecido em **08/08/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 22247,58 (Vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	LC nº 62/05, lei 6.410/13, art. 28-e da LC 226/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.	21.159,16
VPNI -- GRATIFICAÇÃO GIA - METAS.	Art. 28 e 30 da LC nº 62/05, acrescentado pelo art. 1º, II, "b" da lei nº 5543/06, lei nº 5.824/08 c/c art.28-e da LC nº 226/17.	5.200,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	Art. 28 da LC nº 62/05 c/c art.1º, II, "a" da lei nº 5.543/06, acrescentado pela nº 5.824/08.	3.052,53
TOTAL		**29.411,69**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.
(29.411,69 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 22247,58

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEPENDÊNCIA**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR (R$)**
JOSEFINA CANDIDA DE ALMEIDA NUNES.	25/04/1944	Cônjuge	227.468.033-72	08/10/2017	VITALÍCIO	100,00	22.247,58

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/09/2017.

PORTARIA GP Nº 1419/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.0273P. EM: 16 DE MAIO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE CARDOSO DE MACEDO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível **E** , classe **III**, do quadro de pessoal da **UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE DO MOCAMBINHO - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0470392**, portador do CPF nº: **226.925.093-15**, falecido em **06/11/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1297,00 (Um mil e duzentos e noventa e sete reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Lei nº 6.856/16.	1.040,00

VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	Art 20 §2° da LC n° 38/04.	257,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC n° 13/94.	43,20
TOTAL		**1.340,20**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ELVIRA ALCANTARA DE MACEDO	28/01/1960	Cônjuge	201.106.343-49	06/03/2017	VITALÍCIO	100,00	1.340,20

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/12/2016.

PORTARIA GP Nº 1428/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.0582P. EM: 21 DE MAIO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO MENDES DA CUNHA**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, nível **A** , classe **I** , do quadro de pessoal do **INATIVOS POLICIA MILITAR - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **012373X**, portador do CPF nº: **226.336.933-34**, falecido em **29/12/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 4154,24 (Quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO.	Anexo único da lei n° 6.173/12.	4.076,73
CURSO FORMACAO SARGENTO.	Art. 55, inciso II da LC n° 5.378/04 e art. 2°, parágrafo único da lei n° 6.173/12.	77,51
TOTAL		**4.154,24**

BENEFICIÁRIOS							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCA PETRONILA DE MOURA CUNHA	14/11/1975	Cônjuge	700.263.783-53	29/03/2017	VITALÍCIO	50,00	2.077,12
ANA CAROLINA DE SOUSA CUNHA	05/11/1997	Filho (a) Menor não emanc	041.682.783-79	29/11/2017	05/11/2018	50,00	2.077,12

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/02/2017.

PORTARIA GP Nº 1435/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2356P. EM: 25 DE MAIO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **DORALICE GOMES LEBRE**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **I**, classe **SL**, do quadro de pessoal do **INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0329550**, portador do CPF nº: **077.071.773-04**, falecida em **08/07/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1739,80 (Um mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Lei n° 6.900/16 c/c Lei n° 6.933/16.	1.483,84
ACRESCIMO.	Lei n° 4212/88.	12,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	Art. 56 da LC n° 13/94.	96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC n° 71/06.	147,80
TOTAL		**1.739,80**

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ANA MARIA GOMES LEBRE	09/11/1958	Filho (a) Menor não emanc	446.058.973-72	08/09/2017	VITALÍCIO	100,00	3.233,59

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/08/2017.

PORTARIA GP Nº 1567/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.1383P. EM: 04 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **EDILSON BARBOSA MENDES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 40 HS**, nível **III**, classe **SL**, do quadro de pessoal da **U.E.RAIMUNDO WALL FERRAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0710148**, portador do CPF nº: **097.248.853-72**, falecido em **25/04/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3144,07 (Três mil e cento e quarenta e quatro reais e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Lei n° 6.900/16 c/c Lei n° 6.933/16.	3.104,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC n° 71/06.	39,17
TOTAL		**3.144,07**

BENEFICIÁRIOS							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS MENDES.	10/10/1959	Cônjuge	411.881.363-72	25/12/2017	VITALÍCIO	50,00	1.572,04
JOAO GABRIEL DOS SANTOS MENDES.	25/04/2005	Filho (a) Menor não emanc	082.253.423-13	25/12/2017	25/04/2026	50,00	1.572,04

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/06/2017.

PORTARIA GP Nº 1571/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.4028P. EM: 06 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **EVA MARIA VIEIRA LUZ**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **IV**, classe **A**, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0527823**, portador do CPF nº: **440.085.623-20**, falecida em **26/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1514,30 (Um mil e quinhentos e catorze reais e trinta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Lei n° 7.081/17.	1.391,10
ACRESCIMO.	Lei nº 4212/88.	12,00
VPNI - VANTAGEM PESSOAL INCORPORADA.	Art. 20 §2° da LC n° 38/04.	2,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC n° 71/06.	109,20
TOTAL		**1.514,30**

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
LUIZ JOAQUIM DA LUZ	18/08/1943	Cônjuge	023.742.263-87	26/01/2018	VITALÍCIO	100,00	1.514,30

Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1574/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3962P. EM: 07 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DE LOURDES BRITO FERREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR IDADE**, nível **D**, classe **I**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DE SAUDE - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0215414**, portador do CPF nº: **159.403.903-82**, falecida em **18/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO.	LC 38/04, art. 2° da lei n° 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei n° 7.081/17.	861,14
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL.	Art. 7°, inciso VII CF/88.	75,86
TOTAL		**937,00**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
BERNARDO INACIO FERREIRA	20/05/1942	Cônjuge	159.403.903-82	18/01/2018	VITALÍCIO	100,00	937,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1576/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3990P. EM: 07 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **JOSE DAMIAO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **2° SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal do **INATIVOS POLICIA MILITAR - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0108987**, portador do CPF nº: **068.274.973-72**, falecido em **18/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 4501,53 (Quatro mil e quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
SUBSIDIO.	Lei n° 7.081/17.	3.691,21
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Lei n° 6.173/12.	162,97
GRAT.REPRESENTACAO.	Art. 56 da LC n° 13/94.	647,35
TOTAL		**4.501,53**

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
MARIA NANCY FERRO DE SOUSA	17/06/1952	Cônjuge	327.622.163-20	18/01/2018	VITALÍCIO	100,00	4.501,53

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1578/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.4074P. EM: 08 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **NAIR FEREIRA DE ASSIS SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **IV**, classe **A**, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0565083**, portador do CPF nº: **474.498.103-87**, falecida em **05/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3020,22 (Três mil e vinte reais e vinte e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO.	Lei n° 7.081/17.	2.782,18
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC n° 71/06.	238,04
TOTAL		**3.020,22**

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
ORLANDO DA COSTA SOUSA.	28/10/1941	Cônjuge	138.708.233-72	05/01/2018	VITALÍCIO	100,00	3.020,22

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1579/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.4010P. EM: 08 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **ABDIAS ANDRADE DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **VIGIA NÍVEL AUXILIAR - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **E**, classe **III**, do quadro de pessoal do **INATIVO - D.E.R. - PI - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0403679**, portador do CPF nº: **226.970.203-49**, falecido em **05/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1699,31 (Um mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO PROPORCIONAL (30/35 AVOS).	Lei n° 6.846/16 c/c Lei n° 6.933/16.	1.387,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 22 da Lei n° 6.846/16.	146,61
VPNI - URP.	LC n° 33/03.	165,50
TOTAL		**1.699,31**

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
TERESINHA VIEIRA DA SILVA.	26/11/1941	Cônjuge	347.310.593-72	05/01/2018	VITALÍCIO	100,00	1.699,31

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1580/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processos nº 2018.07.0287P, 2018.07.0303P. EM: 08 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor dos dependentes da segurada **MARIA DAS NEVES ROCHA LUSTOSA ARCANJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **I**, classe **SE**, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0733571**, portador do CPF nº: **185.225.561-72**, falecida em **04/02/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3597,27 (Três mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pelo art. 3°, anexo IV da Lei nº 7.081/17.	3.509,52
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06.	87,75
TOTAL		**3.597,27**

BENEFICIÁRIOS							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
DAVID EDISON ARCANJO CORREIA.	26/02/1959	Cônjuge	196.144.541-72	04/03/2018	VITALÍCIO	50,00	1.798,64
HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA.	04/01/1998	Filho (a) Menor não emanc	051.022.523-30	04/03/2018	04/01/2019	50,00	1.798,64

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/03/2018.

PORTARIA GP Nº 1584/2018/PIAUÍ PREVIDÊNCIA Processo nº 2018.07.0099P. EM: 13 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **LUIZ DE GONZAGA AUGUSTO DE SANTANA**, outrora ocupante do cargo **TRABALHADOR BRAÇAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível E , classe III , do quadro de pessoal do **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0413909**, portador do CPF nº: **068.669.133-49**, falecido em **12/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1909,52 (Um mil e novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R$)	
VENCIMENTOS	Lei 6.846, de 24 de junho de 2016 c/c lei 6933/2016					1.618,40	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 5º da lei nº 5.591/06					124,09	
.VPNI - URP .	Lei complementar nº 13/94					167,03	
TOTAL						**1.909,52**	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
ANA DE CARVALHO SANTANA	03/07/1940	Cônjuge	474.360.693-49	12/04/2017	VITALÍCIO	100,00	1.909,52

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1636/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.4086P. EM: 11 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **DJALMA SANTOS LIMA VERDE**, outrora ocupante do cargo **MÉDICO PLANTÃO PRESENCIAL 24 HS - APOSENTADORIA POR IDADE**, nível **B**, classe **III**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0206814**, portador do CPF nº: **002.932.883-72**, falecido em **11/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 11538,91 (Onze mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO.	LC nº 90/07, acrescentada pelos arts. 1° e 4° da lei nº 7.017.	13.342,06
TAXA - INSALUBRIDADE.	Art. 60 da LC nº 013/94.	51,51
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC nº 13/94.	85,03
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	Art. 25 e 26 da lei nº 6.201/12.	635,00
TOTAL		**14.113,60**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.
(14.113,60 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 11538,91

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R$)
MARIA FRANCISCA TERESA BASTOS LIMA VERDE.	22/11/1946	Cônjuge	769.375.183-15	11/01/2018	VITALÍCIO	100,00	11.538,91

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/012018.

PORTARIA GP Nº 1637/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.4087P. EM: ERESINA - PI, 11 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **ANTONIO DA SILVA BORGES**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **B**, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DA FAZENDA - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0023345**, portador do CPF nº: **273.242.493-53**, falecido em **21/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 6404,35 (Seis mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO.	LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c Lei nº 6.933/16.	5.577,50
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	Art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3°, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08.	1.201,01
TOTAL		**6.778,51**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.
(6.778,51 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 6404,35

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R$)
ROSA DE LIMA BORGES.	07/02/1943	Cônjuge	053.546.403-77	21/01/2018	VITALÍCIO	100,00	6.404,35

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1640/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3989P. EM: 12 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **NORBERTO RAIMUNDO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **IV**, classe **B**, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0518328**, portador do CPF nº: **133.242.413-91**, falecido em **27/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3157,10 (Três mil e cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO.	LC n° 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pelo art. 3°, anexo IV da lei n° 7.081/17.	2.940,92
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC n° 71/06.	216,18
TOTAL		**3.157,10**

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
MARIA LUCIA DE LIMA E SILVA.	06/05/1954	Cônjuge	151.779.633-49	27/02/2018	VITALÍCIO	100,00	3.157,10

Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1703/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0025P. EM: 19 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO HERBERT RIBEIRO DE SAMPAIO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE PENITENCIARIO**, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal do **CIRETRAN- SIMPLICIO MENDES - DETRAN PI**, matrícula nº. **0303208**, portador do CPF nº: **079.515.233-72**, falecido em **28/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 6736,32 (Seis mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
SUBSIDIO.	LC n° 107/08, acrescentada pelo art. 8°, anexo VII da lei n° 7.081/17.	7.052,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	Art. 55, inciso II da LC n° 5.378/04 e art. 2°, parágrafo único da lei n° 6.173/12.	200,00
TOTAL		**7.252,75**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.
(7.252,75 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 6736,32

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R$)
MARIA JOSE SOUSA SAMPAIO.	07/12/1955	Cônjuge	079.148.063-15	28/03/2018	VITALÍCIO	100,00	6.736,32

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1705/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.1263P. EM: 20 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes da segurada **MARIA SALETE DA CUNHA SOARES**, outrora ocupante do cargo **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível , classe , do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0583561**, portador do CPF nº: **859.129.723-72**, falecida em **06/12/2015**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 2965,09 (Dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO.	Decreto n° 16.450/16.	2.817,23
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC n° 71/06.	147,86
TOTAL		**2.965,09**

BENEFICIÁRIOS							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
JOSE DE ARIMATEIA DE MESQUITA SOARES.	17/09/1940	Cônjuge	077.216.843-15	28/09/2016	VITALÍCIO	50,00	1.482,55
JOSEMARA DA CUNHA SOARES.	12/11/1978	Filha Inválida	603.477.763-10	28/09/2016	VITALÍCIO	50,00	1.482,55

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/01/2016.

PORTARIA GP Nº 1772/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processos nº 2017.07.1904P e 2017.07.1901P, EM: 20 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor dos dependentes da segurada **MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA LEITE**, outrora ocupante do cargo **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, nível - III, classe - SE, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0621510**, portador do CPF nº: **160.873.133-20**, falecido (a) em **03/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3824,33 (Três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO .	LEI ESTADUAL Nº 7081 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017	3.676,48
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	Art. 127 da LC nº 71/06	147,85
TOTAL		**3.824,33**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
HILTON PEREIRA LEITE	17/04/1936	Cônjuge	010.974.663-53	03/07/2017	VITALÍCIO	50,00	1.912,17
CARMELITA JOYCE DE OLIVEIRA LEITE	12/06/1968	Filho (a) Inválido (a)	412.331.743-04	03/02/2017	VITALÍCIO	50,00	1.912,17

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/07/2017 para o processo Nº 2017.07.1901P.

PORTARIA GP Nº 1773/2018/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0006P. EM: 21 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **LINA MARIA PIMENTEL DE SANTANA MACARENHAS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível E , classe II , do quadro de pessoal do **INATIVO-INST ASSIST E PREV ESTADO-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0230618**, portador do CPF nº: **001.590.853-49**, falecida em **22/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 4752,89 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO .	Lei 7.081, de 21 dezembro de 2017	1.392,89
VPNI-GRAT. INCORP. DIRETOR .	art. 56 da LC nº 13/94	1.296,00
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL .	art.20 §2º da LC nº 38/04	1.964,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 65 da LC n° 13/94	100,00
TOTAL		**4.752,89**

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
JOSÉ BANDEIRA MACARENHAS	18/12/1954	Cônjuge	077.277.713-68	22/04/2018	VITALÍCIO	100,00	4.752,89

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1780/2018/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.4003P. EM: 25 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **MARIA ERONDINA ALMEIDA DE AGUIAR**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40H**, nível - IV, classe - B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0479411**, portador do CPF nº: **099.834.653-53**, falecido (a) em **29/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3115,03 (Três mil e cento e quinze reais e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LEI Nº 7.081 DE 21.12.17	2.940,92
ACRESCIMO LEI Nº. 4212/88 .	LEI Nº. 4212/88	12,08
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 127 da LC nº 71/06	162,03
TOTAL		**3.115,03**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCIDILSON VASCONCELOS DE AGUIAR	26/03/1950	Cônjuge	151.445.183-20	29/04/2018	VITALÍCIO	100,00	3.115,03

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/01/2018.

PORTARIA GP Nº 1835/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0018P. EM: 26 DE JUNHO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **WILSONIA DANTAS DA SILVA MONTEIRO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, nível **A**, classe **I**, do quadro de pessoal da **AGENCIAS REGIONAIS - INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0233820**, portador do CPF nº: **183.489.713-00**, falecida em **10/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1534,25 (Um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Decreto n° 16.450/16.	1.377,05
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	Art. 56 da LC n° 13/94.	96,00
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	Art. 20 § 2° da LC n° 38/04.	43,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC n° 13/94.	18,00
TOTAL		**1.534,25**

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
CARLOS ROBERTO MOREIRA MONTEIRO.	01/09/1953	Cônjuge	168.928.284-34	10/01/2018	VITALÍCIO	100,00	1.534,25

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/01/2018.

PORTARIA GP Nº 2086/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.4098P. EM: 01 DE NOVEMBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE LUIZ DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **A**, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DA FAZENDA**, matrícula nº. **039377X**, portador do CPF nº: **010.839.883-87**, falecido em **28/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 6211,24 (Seis mil e duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Decreto n° 16.450/16.	5.301,63
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	Art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08.	1.201,01
TOTAL		**6.502,64**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.
(6.502,64 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 6211,24

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEPENDÊNCIA**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR (R$)**
OLINDA MARIA DA CONCEIÇÃO.	18/11/1933	Cônjuge	145.560.573-53	28/02/2018	VITALÍCIO	100,00	6.211,24

Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/01/2018.

PORTARIA GP Nº 2087/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0304P. EM: 21 DE AGOSTO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **ADELIA SOARES DE JESUS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível A, classe I, do quadro de pessoal doS **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0709549**, portador do CPF nº: **287.043.393-04**, falecida em **18/01/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO PROPORCIONAL 16/30 AVOS	Lei 7.081, de 21 de Dezembro de 2017	484,09
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 65 da LC n° 13/94	19,19
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	450,72
TOTAL		**954,00**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
RAIMUNDO NONATO DE JESUS	07/02/1946	Cônjuge	035.588.863-72	18/05/2018	VITALÍCIO	100,00	954,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/03/2018.

PORTARIA GP Nº 2089/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0022P. EM: 22 DE AGOSTO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES CAVALCANTE ALVES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS**, nível **IV**, classe **A**, do quadro de pessoal da **U.E.PROF.DEOLINDO LIMA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0753726**, portador do CPF nº: **274.977.473-04**, falecida em **26/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 2909,13 (Dois mil e novecentos e nove reais e treze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	Lei 7.081, de 21 de dezembro de 2017	2.782,18
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 127 da LC nº 71/06	126,95
TOTAL		**2.909,13**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
LUIZ ALVES DOS SANTOS	14/12/1947	Cônjuge	583.812.958-15	26/03/2018	VITALÍCIO	100,00	2.909,13

Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/01/2018.

PORTARIA GP Nº 2092/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0219P. EM: 02 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes da segurada **MARIA JULIA DOS SANTOS AGUIAR**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, padrão E , classe III, do quadro de pessoal da **E.T.ESTADUAL C LOBO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0776777**, portador do CPF nº: **288.107.083-34**, falecida em **25/01/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1121,10 (Um mil e cento e vinte e um reais e dez centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	Lei 7081, de 21 de Dezembro de 2017 c/c lei 6933/16	1.085,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 65 da LC n° 13/94	36,00
TOTAL		**1.121,10**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
JOAO BATISTA ROGERIO DE AGUIAR	24/06/1944	Cônjuge	288.128.833-20	25/05/2018	VITALÍCIO	50,00	560,55
JOAO VITO DOS SANTOS AGUIAR	24/03/2003	Filho Menor não emanc	094.336.393-40	25/05/2018	24/03/2024	50,00	560,55

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/02/2018.

PORTARIA GP Nº 2114/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3946P. EM: 04 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **WASHINGTON DE OLIVEIRA ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20 HS**, nível **I**, classe **SL**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **3170152**, portador do CPF nº: **709.859.443-15**, falecido em **07/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1597,21 (Um mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Decreto n° 16.450/16.	1.597,21
TOTAL		**1.597,21**

BENEFICIÁRIOS							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA LEAL DE OLIVEIRA.	30/03/1979	Cônjuge	957.114.223-91	07/03/2017	07/07/2018	33,33	532,40
JOSÉ WILLIAN LEAL DE ARAUJO.	21/03/1998	Filho Menor não emanc	049.601.853-17	07/03/2017	21/03/2019	33,33	532,40
PEDRO GUILHERME LEAL DE ARAUJO.	13/04/2006	Filho Menor não emanc	079.358.433-76	07/03/2017	13/04/2027	33,33	532,40

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/12/2017.

PORTARIA GP Nº 2130/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0062P. EM: 23 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CRUZ ANDRADE SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 HS - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nível **II**, classe **B**, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0738140**, portador do CPF nº: **273.495.513-04**, falecida em **29/12/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 2900,71 (Dois mil e novecentos reais e setenta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Decreto n° 16.450/16.	2.861,54
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06.	39,17
TOTAL		**2.900,71**

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA.	08/10/1953	Cônjuge	010.082.978-36	29/02/2018	VITALÍCIO	100,00	2.900,71

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/01/2018.

PORTARIA GP Nº 2389/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0273P. EM: 30 DE AGOSTO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **IVONETE URQUIZA DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **D**, classe **I**, do quadro de pessoal do **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0582026**, portador do CPF nº: **217.656.183-04**, falecida em **24/01/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 976,36 (Novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	LC 38/04, art. 2° da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17.	925,96
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC n° 13/94.	50,40
TOTAL		**976,36**

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA**	**DEP.**	**CPF**	**DATA**	**DATA**	**%**	**VALOR**

	NASC.			INÍCIO	FIM	RATEIO	(R$)
PAULO DAS CHAGAS NASCIMENTO.	25/01/1958	Cônjuge	182.835.863-00	28/03/2018	VITALÍCIO	100,00	976,36

Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/03/2018.

PORTARIA GP Nº 2768/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.1282P. EM: 23 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **VITALINA PIMENTEL DO PRADO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **D**, classe **I**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC.TRABALHO EMPREENDEDORISMO**, matrícula nº. **0079375**, portador do CPF nº: **804.228.703-82**, falecida em **20/03/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1044,23 (Um mil e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO PROPORCIONAL (29/30 AVOS DE R$ 1.050,00).	Decreto n° 16.450/16.	1.038,35
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC n° 13/94.	5,88
TOTAL		**1.044,23**

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
GLAUDEMIR P DO PRADO.	26/09/1971	Filho Inválido	600.391.773-35	20/12/2017	VITALÍCIO	100,00	1.044,23

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/05/2017.

PORTARIA GP Nº 2770/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2425P. EM: 24 DE OUTUBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JUVENAL FERREIRA MATOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível **E**, classe **II**, do quadro de pessoal do **INATIVO - SEC DE SAUDE - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0035335**, portador do CPF nº: **047.317.193-72**, falecido em **20/06/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1462,72 (Um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	LC 38/04, art. 2° da lei nº 6.856/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.	960,72
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	Art. 56 da LC nº 13/94.	96,00
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	Art.20 §2º da LC nº 38/04.	352,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC n° 13/94.	54,00
TOTAL		**1.462,72**

BENEFICIÁRIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ADELAIDE SILVANA DE LIMA MATOS.	05/09/1951	Cônjuge	048.226.503-59	20/09/2017	VITALÍCIO	100,00	1.462,72

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/07/2017.

PORTARIA GP Nº 2786/18/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2370P. EM: 01 DE NOVEMBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **MANOEL ADRIANO PEDRO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - VIGIA**, nível **D**, classe **I**, do quadro de pessoal do **4 A. GRE - SEDE - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0674397**, portador do CPF nº: **097.328.533-87**, falecido em **19/06/2008**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 987,61 (Novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	LC 38/04, art. 2° da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17.	937,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 da LC n° 13/94.	50,61
TOTAL		**987,61**

BENEFICIÁRIOS							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA.	05/07/1958	Cônjuge	891.336.843-91	20/06/2008	VITALÍCIO	50,00	493,81
LEIDIANE NASCIMENTO DA SILVA.	13/08/1985	Filha Inválida	030.335.363-52	20/01/2018	VITALÍCIO	50,00	493,81

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/07/2017.

PORTARIA GP Nº 2789/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2891P. EM: 05 DE NOVEMBRO DE 2018. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **VALENTIM MIRANDA DAS NEVES**, outrora ocupante do cargo **PEDREIRO - NÍVEL ELEMENTAR - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível E, classe II, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-D.E.R.-PI-IAPEP**, matrícula nº. **0055611**, portador do CPF nº: **218.217.043-04**, falecido em **12/08/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 2148,36 (Dois mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Lei 6.846 de 24 de junho de 2016	1.271,21
VPNI - URP.	Lei complementar nº 33/03	331,65
VPNI - VANTAGEM EXTRA.	Lei complementar nº 13/94	349,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	196,25
TOTAL		**2.148,36**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA NEVES	08/07/1937	Cônjuge	578.426.473-72	12/01/2018	VITALÍCIO	100,00	2.148,36

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/09/2017.

Of. 4883

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N. º 049/2018.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado o **Inventario Físico dos Bens Patrimoniais do INMETRO**, referente ao **exercício de 2018** junto ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI.

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 2/2018/Diraf-Imetro datado de 17/10/2018, o qual determina a criação de uma comissão para fazer o levantamento físico dos Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais do INMETRO, que se encontram na responsabilidade do IMEPI.

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** uma Comissão composta de 04 (quatro) Servidores deste Órgão para realização do INVENTÁRIO FÍSICO E CONTÁBIL, referente à prestação de contas do Exercício de 2018, dos bens Móveis do INMETRO e Matérias em ESTOQUE no almoxarifado do IMEPI.

2. **DESIGNAR** a servidora efetiva **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA –** matrícula n.º 083220-X, para Presidir a Comissão, tendo como demais membros os (as) Servidores (as): **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA** (comissionada) matrícula n.º 288383-0, **ÁUREA APARECIDA DE JESUS SOUSA** (comissionada) matrícula n. 289206-5, **GILBERTO PEREIRA DA SILVA** (comissionado) matrícula n.º 290134-0 e **MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS** (terceirizado) CPF: 023.563.383-65.

3. **ESTABELECER** para presente Comissão de Inventário **o prazo máximo** para apresentar o Relatório Final a Diretoria do IMEPI, até o dia **15 de Janeiro de 2019**, com saldo de **31.12.2018**, o inventário deve ser apresentado em papel e em CD. Os bens devem ser ordenados por classificação contábil e n.º patrimonial crescente, dentro de cada conta.

4. O Inventário Físico e Contábil deverá conter as seguintes informações:

4.1 Discrição dos bens;
4.2 Classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens;
4.3 Número de Patrimonial do INMETRO;
4.4 Localização;
4.5 Estado de Conservação do Bem;
4.6 Descrição de marca, modelo e o ano de fabricação;
4.7 Data de incorporação do bem;
4.8 Valor individual do bem, de acordo com o seu registro na contabilidade, Patrimônio.

5. A presente Portaria estará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina (PI), 20 de Novembro de 2018.

MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretora Geral
IMEPI / INMETRO
Of. 493

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI,

PORTARIA GAB Nº 101/2018

Teresina, 14 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que lhe faculta as Leis Estaduais de Números 3.783/80 e 4.678/94 c/c as Leis Federais de Números 10.267/2001 e o art. 28 e seguintes da Lei Nº 6.383/76, bem como, ainda, a Lei Estadual Nº 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie.

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí.

Considerando, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas e nem registradas no Cartório do Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA,** Procurador Autárquico, **EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES,** Engenheiro Agrimensor e **THIAGO CRUZ PEREIRA,** Digitador, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA,** sob a presidência do primeiro, objetivando regularizar os imóveis denominados **FAZENDA SERRA GRANDE,** município de Queimada Nova – PI, com área total de **2.116,6303HA (DOIS MIL CENTO E DEZESSEIS HECTARES, SESSENTA E TRÊS ARES E TRÊS CENTIARES),** conforme consta nos autos do **Processo Administrativo de Nº AA.071.1.005148/18-09,** tudo nos termos do Art. 8º da Lei Estadual Nº 6.709/2015.

Art. 2º - Conforme determina o Art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado pelo Edital, seus títulos, documentos, informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Herbert Buenos Aires de Carvalho
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIRETOR GERAL DO INTERPI
Of. 576

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 21 /2018 Teresina-PI, 21 de Novembro de 2018.

Designa a Comissão Processante da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante da Secretaria dos Transportes para condução da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n° 006/2009, firmado entre a SETRANS e o Município de União, com vista à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE n° 01/2015.

Art. 2° Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:
Presidente: Leonardo Gomes de Sousa CPF: 021.267.183-95
Membros: Francisco Alves da Costa CPF: 138.619.213-91
Marcelo Vitor Coutinho Patrício Nogueira CPF: 007.207.663-11

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco
Secretária dos Transportes do Estado do Piauí em exercício

Of. 876

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
NIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
RÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD

PORTARIA PRAD Nº 853/2018 de 21 de Novembro de 2018.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 13911/18.**

RESOLVE:

Art. 1° – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (**PAD**) para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **13911/18,** de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
PROFª DRª ANTÔNIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	096484-X	*Presidente*
PROFº DRº PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR	131284-7	*Membro*
PROFº DRº MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO	146587-2	*Membro*

Art. 2° – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP

RESOLUÇÃO Nº 021/2018 Teresina (PI),22 de Novembro de 2018.

Retifica o anexo I, da Resolução Nº 020 de 21 de novembro de 2018,que reestabelece normas de seleção e classificação dos projetos a serem financiados com recursos do FundoEstadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí – FECOP.

Considerando que a Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, instituiu o Fundo de Combate à Pobreza – FECOP no âmbito do Estado do Piauí.

Considerando que compete ao Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP selecionar os programas e ações a serem financiados com recursos do FECOP e estabelecer a programação a ser financiada com recursos do Fundo.

Considerando que o estabelecimento de uma programação de gasto facilita o acompanhamento da execução dos programas e ações.

Considerando o art. 2º da Resolução Nº 003/2018 da Comissão de Gestão Financeira e por Resultados – CGFR.

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza, órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser empenhados com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza no exercício de 2018 as despesas necessárias à execução dos projetos aprovados pelo CONFECOP e que constam no Anexo I.

Art. 2º Os demais projetos aprovados pelo CONFECOP deverão ser executados em exercícios seguintes, mediante a respectiva previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual, ressalvados os projetos cuja execução em 2018 seja autorizada posteriormente pelo CONFECOP por meio de nova resolução.

Art. 3º Retifica o valor correspondente ao projeto "Peixe na Mesa" conforme disposto noquadro anexo I.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até o término de 2018.

ANEXO I

RESOLUÇÃO	ÓRGÃO	AÇÃO	Valor R$
09/2017	SASC	APLICANDO TECNOLOGIA NA PEQUENA AGRICULTURA	100.000,00
11/2017	SASC	GALINHAS POEDEIRA UMA FORMA DE ALIMENTAÇÃO E RENDA.	100.000,00
31/2017	**SASC**	**PEIXE NA MESA**	**238.500,00**
02/2018	SASC	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇOES DA AGRICULTURA FAMILIAR PIAUIENSE	250.000,00
03/2018	SASC	AGUA E VIDA	250.000,00
03/2018	SDR	BIOGÁS E BIOFERTILIZANTES	100.000,00
TOTAL			1.038.500,00

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidente do CONFECOP

Of. 1099

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

Termo de Rescisão do Convênio Nº 019/2018

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
Programa Estadual:
Projeto/Atividade:

Objeto do Convênio: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA-PI

Data da Rescisão: 13/11/2018

Tipo: Consensual

Justificativa da Rescisão:
Tendo em vista o processo Administrativo nº 285/2017, Tomada de Preços nº 005/2018 e Contrato nº 020/2018, que tiveram como objetivo a Execução de Serviços de Herbert Ferreira Mesquita, Luiz Soares e Projetada 02, no município de Água Branca - PI cuja abertura ocorreu no dia 30 de Janeiro de 2018, as 09h00, cuja execução ocorreu por solicitar a revogação do convênio nº 019/2018, celebrado com este município que tem por objeto a pavimentação de vias publicas, cujo projeto já está contemplado no processo originado pelo CDSOL.

Teresina 13 de NOVEMBRO de 2018

Assinatura do Concedente

Assinatura do Convenente

Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 555/2018 – Dispensa de licitação nº 540/2018
Empresa:DROGARIA ROMA
Objeto: Medicamentos padronizados
Valor: 1.831,35 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 493 /2018 – Dispensa de licitação nº 480/2018
Empresa: ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS
Objeto: Medicamentos
Valor: 49.209,48 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 480 /2018 – Dispensa de licitação nº 467/2018
Empresa: ALTERNATIVA DIST. DE MEDICAMENTOS
Objeto: Material hospitalar
Valor: 58.056,48 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 540/2018 – Dispensa de licitação nº 525/2018
Empresa: ALTERNATIVA DIST. DE MEDICAMENTOS
Objeto: Medicamentos
Valor: 44.272,25 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 576/2018 – Dispensa de licitação nº 561/2018
Empresa: P. S. IMPRESSORA
Objeto: Material de informática.
Valor: 10.510,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇOS) Nº 005/2018 - SLC/SEADPREV/BIRD/PI

PROCESSO Nº AA.201.1.000425/18-44- SEADPREV/PI/PI
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575-BR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CEPM – COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, para o **dia 05 de DEZEMBRO às 13h30min**, (treze horas e trinta minutos) (horário de Brasília) para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**
Maiores Informações: O Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site do TCE: www.tce.pi.gov.br ou obtido mediante solicitação por email : celseadbird@seadprev.pi.gov.br

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Presidente da Comissão de Licitação – CEL/SEADPREV/BIRD

Allan Ricardo Alves Cirilo
Diretor de Licitações/SEADPREV

Danielle Vidal Martins SLC/SEADPREV
Superintendente de Licitações e Contratos

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 379

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2018 CPL/SESAPI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 CPL/SESAPI
PROC. ADM. AC.002.1.002315/18-43

ATO: Aditivo da Ata de Registro de Preços nº IV/2018-CPL/SESAPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018-CPL/SESAPI – MEDICAMENTOS.
MOTIVO: Alteração do CNPJ da empresa vencedora do referido Pregão, BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. Fica alterado o CNPJ nº 56.998.982/0012-60 para **56.998.982/0031-22.**

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1° andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 822

HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA.

Nº DO CONTRATO: 034/2018
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: FREITAS FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ. DO CONTRATADO: 23.805.140/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2018
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,OO (CENTO E VINTE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: FREITAS FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS SS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA.

Nº DO CONTRATO: 033/2018
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: FREITAS FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS SS
CNPJ. DO CONTRATADO: 23.805.140/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2018
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,OO (CENTO E VINTE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: FREITAS FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS SS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 017/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS).

CONTRATO: 017/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: MANOEL JOSÉ DE SOUSA FILHO - ME
CNPJ CONTRATADO: 11.453.113/0001-69
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS), ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2019
VALOR: R$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2018
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ANÍSIO AUGUSTO DA PAZ. CONTRATADO: MANOEL JOSÉ DE SOUSA FILHO - ME

Of. 274

Hospital João Luiz de Moraes

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE DISPENSAS
ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

ORIGEM: DISPENSA 0023/2018
CONTRATO N° 0033/2018
CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES
CONTRATADO: ***F R DOS SANTOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME***
CNPJ: 10.311.488/0001-21
ORIGEM: DISPENSA 0023/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DO HJLM.
VALOR TOTAL: R$ 5.525, 00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CNCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Of. 183

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2017

Fica ANULADA a licitação supracitada, referente ao processo Nº AA.900.1.014346/15-28. OBJETO: Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENÇÃO AOS POPRTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS. Atendendo ao artigo nº49 da Lei de licitações, nº 8.666/93.

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira da CPL/SESAPI
Portaria 1422/2018
Visto:
FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 313

Piauí

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZEER – CDSOL

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 07/2018
PROCESSO Nº. 106/2018

O ESTADO DO PIAUI, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação na modalidade Convite regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do serviço de quadra poliesportiva no município de Esperantina-PI**. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/12/2018 às 9:00h. **TIPO**: MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO**: 00. VALOR ESTIMADO:R$ 269.394,81. **Local**: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro.Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail:cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

CAROLINE LACERDA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 771

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10700/2018.
ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR GEORGE ABREU FILHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR GEORGE ABREU FILHO.. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11750/2018.
ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FLORIANO SILVA DE LIMA JÚNIOR. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR FLORIANO SILVA DE LIMA JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11749/2018.
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA NILVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO CATARINO LIMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA NILVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO CATARINO LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11601/2018.
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LILIANE PEREIRA CAMPOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 16 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA LILIANE PEREIRA CAMPOS.. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11742/2018.
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA ROSE DANIELLE DE CARVALHO BATISTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11795/2018.
ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ELIOMAR NOGUEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR ELIOMAR NOGUEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09932/2018.
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ARNALDO EUGÊNIO NETO DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR ARNALDO EUGÊNIO NETO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11528/2018.
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102/2018.
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11522/2018.
ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LUCIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA LUCIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11582/2018.
ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FRANCÍSCO DANIEL MOREIRA SANTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR FRANCÍSCO DANIEL MOREIRA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11616/2018.
ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA REJANIA REBELO LUSTOSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA REJANIA REBELO LUSTOSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11576/2018.
ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SABRINA STEINKE. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA

LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA SABRINA STEINKE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11668/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR SALMON LUSTOSA CAVALCANTE FILHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR SALMON LUSTOSA CAVALCANTE FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11662/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CARMEM PASSOS CUSTÓDIO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 30 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA CARMEM PASSOS CUSTÓDIO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11740/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA NATACHA KALU DOS SANTOS BERNARDES GONÇALVES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA NATACHA KALU DOS SANTOS BERNARDES GONÇALVES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11965/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ERIVELTON MACIEL DE SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR ERIVELTON MACIEL DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09936/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARÍLIA GABRIELA DE SOUSA MATEUS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA MARÍLIA GABRIELA DE SOUSA MATEUS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09938/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CATARINE ELAINE DE SOUZA AMARAL GUIMARÃES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA CATARINE ELAINE DE SOUZA AMARAL GUIMARÃES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11545/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR LUCAS LOPES DE NEGREIROS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR LUCAS LOPES DE NEGREIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11551/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARCELA VITÓRIA DE VASCONCELOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA MARCELA VITÓRIA DE VASCONCELOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12492/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS VILANOVA MOREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS VILANOVA MOREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11652/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PEDRO VICTOR MODESTO BATISTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSOR PEDRO VICTOR MODESTO BATISTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12011/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LUIZA DE MARILAC VERAS UCHÔA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA LUIZA DE MARILAC VERAS UCHÔA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11566/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CINTHYA MELO DO VAL. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA CINTHYA MELO DO VAL. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11844/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA JÚLIA MAURÍLIA SALES MACEDO DE SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA: 19**/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA JÚLIA MAURÍLIA SALES MACEDO DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12185/2018.

ATO: QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MAÍSA DE SOUSA BARROS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA: 19**/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA MAÍSA DE SOUSA BARROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11959/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA: 19**/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11606/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIS ROSÉLIA DUTRA DE FREITAS SIQUEIRA SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA ELIS ROSÉLIA DUTRA DE FREITAS SIQUEIRA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11630/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA NAYRA FERREIRA LIMA CASTELO BRANCO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA NAYRA FERREIRA LIMA CASTELO BRANCO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12111/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA JÉSSICA SÂMIA SILVA TORRES RIBEIRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA JÉSSICA SÂMIA SILVA TORRES RIBEIRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12113/2018.

ATO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA GLÍNIA CAVALCANTE NOGUEIRA LOPES. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original**. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) **e** PROFESSORA GLÍNIA CAVALCANTE NOGUEIRA LOPES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 795

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CONTRATADA: GALUMA ENGENHARIA
CNJP:03.279.121/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 21/2017"DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS"**,** para acrescentar ao valor original do contrato o valor de R$ 417.938,45, o que equivale a 22,50% do valor do contrato, conforme orçamento geral em anexo, passando a totalizar o valor global de R$ 2.271.795,96 (dois milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) e prorrogar o prazo de execução para 10 de dezembro de 2018 e o prazo de vigência do referido contrato para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 08de novembro de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.271.795,96.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.101.18.542.0017.2136; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 118.
SIGNATÁRIOS: Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Marcos José Craveiro Moreira - Sócio Administrador.

Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Liberação nº 0051/2016 – DL/SEADPREV/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.001734/16 – 63.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03
CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ CONTRATADA: 19.923.146/0001-37
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – O Objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração das CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA do respectivo contrato, em razão de alteração do salário da categoria e do pedido de reajuste proposto pela Contratada, prevista na CLÁUSULA QUARTA do mesmo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2016
VALOR MENSAL: R$ 74.364,72 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000
NATUREZA DA DESPESA: 339092
FONTE DE RECURSOS: 0100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: *GILVANA* NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 720

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – **IDEPI**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 27 da Edição Nº 16 na data de 23 de janeiro de 2017, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê "04/01/2016", leia-se "04/01/2017".

Teresina, 20 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 077/2014;
Tomada de Preço: nº 133/2014;
Contrato: n° 158/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA;**
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data de Assinatura: 13/11/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e
José Mizael de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 065/2013;
Concorrência: nº 002/2014;
Contrato: n° 030/2013;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **01/11/2018**, com a Empresa **TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de P**razo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo: n° 050/2015;
Tomada de Preços: nº 009/2015;
Contrato: nº 017/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **PATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Nono Termo Aditivo ao Contrato nº **017/2015**, o qual passará de **R$ 593.588,28** (Quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), para **R$ 543.831,80** (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), com um decréscimo de **R$ 49.756,48** (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2018.
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Lécio Gustavo Sousa Bezerra, pelo IDEPI e Luiz Francisco Araújo do Rego Melo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 585/2013;
Convite: nº 035/2013;
Contrato: n° 105/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI;
Data da Assinatura: 14/11/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Gustavo Macedo Costa, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 063/2016;
Tomada de Preços: nº 014/2016;
Contrato: nº 027/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) /12 (Governo Federal);
Data da Assinatura: 09/11/2018;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 816/2013;
Concorrência: nº 004/2014;
Contrato: n° 042/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa **TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;**
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI;
Data de Assinatura: 19/11/2018;
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e
José Terto Filho, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 246/2014;
Tomada de Preços: nº 075/2014;
Contrato: n° 161/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 12 (doze) meses;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 09/11/18;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 435/2014;
Tomada de Preços: nº 140/2014;
Contrato: nº 164/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo da Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 14/11/2018;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Deolindo Machado de Aguiar, pela empresa contratada.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 14/11/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
019/09	764/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
020/09	456/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE DO PIAUÍ

Teresina, 14 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 22/11/2019**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
021/09	550/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI
022/09	551/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI
023/09	095/07	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI

Teresina, 20 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 1411

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/072/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1100/18
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Canindé "TD-07", trechos: Entr. PI-217/ Cajazeiras do Piauí – 11 km; Cajazeira do Piauí/Santa Rosa do Piauí – 17 km; Entr. PI – 236/Santa Rosa do Piauí – 20 km; Entr. BR-230/ Tanque do Piauí – 58 km; Entr. BR-230/São Francisco do Piauí – 35 km; Oeiras/Colônia do Piauí – 25 km; Entr. PI-249/Colônia do Piauí – 76 km; Entr. PI-143/São Miguel do Fidalgo – 45 km; Entr. PI-241/São Francisco do Piauí – 32km; Entr. PI-143/Santo Inácio do Piauí – 25 km; Paes Landim/Simplício Mendes – 44 km; Simplício Mendes/Isaías Coelho – 34 km; Isaías Coelho/Vera Mendes – 32 km; Simplício Mendes/Campinas do Piauí – 27 km; Santo Inácio do Piauí/Wall Ferraz – 26 km; Wall Ferraz/Santa Cruz do Piauí – 24 km; Entr. BR – 020/ Conceição do Canindé – 42 km, beneficiando as cidades: Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Flores do Piauí, Isaías Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí e Simplício Mendes, com extensão total de 573,00 km.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ sob nº 02.528.908/0001-06
ASSINATURAS: Engº. José de Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho(Representante Legal/ Construtora Santa Inês LTDA.)

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor Ao Contrato Nº 024/2017

Termo de Aditivo de Valor N° 01 ao Contrato N° 024/2017.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
Contratada: GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto Contratual: Reforma do Abrigo São José em Parnaíba-PI.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é prestação de serviços extras de recuperação do telhado no valor de R$ 111.117,81 (cento e onze mil cento e dezessete reais e oitenta e um centavos).
Data da assinatura: 30/10/2018.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Herbert Luiz da Luz Barradas – GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada).

Of. 1098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 70/2016.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000343/16-50.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: PAC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado: 09.020.353/0001-28.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de novembro de 2018.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes e Pela Contratada: Francisco Marcelo Carvalho Mendes.

Deusval Lacerda De Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 776

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 048/2017.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84.
Contratada: A. Sampaio & Cia LTDA.
CNPJ 06.839.369/0001-79.
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro.
Objetivo: Dar continuidade à "Aquisição de insumos para utilização na perfuração de poços, destinados á operacionalização do Programa de Perfuração de Poços", com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 20/11/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 19/11/2018.
Valor Global: R$ 200.250,90.
Ação Orçamentária: 15101.20.544.22.1260.
Natureza de Despesa: 44.90.52.
Fonte de Recursos: 100.
Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Aluísio Parentes Sampaio Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 045/2017.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84.
Contratada: Irritec Com. & Serviços LTDA.
CNPJ 23.505.746/0001-52.
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro.
Objetivo: Dar continuidade à "Prestação de serviços e fornecimento de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares para atender as demandas da SDR/PI", com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 24/11/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 20/11/2018.
Valor Global: R$ 201.391,80.
Ação Orçamentária: 15101.20.544.22.1260.
Natureza de Despesa: 44.90.52.
Fonte de Recursos: 100.
Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Antônio Clemente Fontenele

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 044/2017.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84.
Contratada: Construtora Realiza LTDA.
CNPJ 12.062.576/0001-62.
Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro.
Objetivo: Dar continuidade à "Recuperação de estrada vicinal com melhoramento em revestimento primário, no município de Picos-PI nos trechos: Pantanal/Lagoa Grande/Sipauba; Lagoa Grande do Jonas/Tanque Grande; Tanque Grande/Valparaíso; Morrinho/Valparaíso; BR 316/Bugi dos Almonges, com extensão total de 21,41 km", com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 21/11/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 20/11/2018.
Valor Global: R$ 357.520,71.
Ação Orçamentária: 15101.20601.2210.
Natureza de Despesa: 44.90.51.
Fonte de Recursos: 100.
Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 024/2018.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84.
Contratada: FRANÇA Caminhões LTDA.
CNPJ 16.737.978/0001-70.
Objetivo: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro.
Resumo do Objeto: Dar continuidade à "Aquisição de 42 (quarenta e dois) veículos automotores novos. Veículos tipo caminhão ¾ 0 km. Direção Hidráulica (DH), Potência mínima de 150 cv, motor a diesel, ar condicionado, capacidade de carga mais carroceria mínima de 4.000 kg, carroceria aberta medindo o mínimo de 5,00m; pneu de estepe, tapete e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia de Fábrica com todos os equipamentos obrigatórios, conforme dispõe a Resolução 14/98 de 06/02/96 e suas alterações, combinado com o Artigo 105 do Código de Trânsito brasileiro. Fundamento legal: Lei 10.520/2002. Decreto Federal 5450/2005; Decreto Estadual 11.346/2004, PE 001/2018.
Prazo de Vigência: 19/05/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 20/11/2018.
Valor Global: R$ 6.636.000,00.
Ação Orçamentária: 15101.20.306.22.1273.
Natureza de Despesa: 44.90.52.
Fonte de Recursos: 110 e 100.
Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Manoel Vieira de Souza Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 039/2017

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84.
Contratada: AR Instalações e Serviços LTDA.
CNPJ 01.542.155/0001-12.
Objetivo: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro.
Resumo do Objeto: Prorrogação de Prazo do referido Contrato que objetiva a "Contratação de empresa especializada para mudança de rede monofásica em 7,9 kv para trifásica em 13,8 kv, com 1.645m, com substituição de duas subestações aéreas monofásicas de 5kva/7,97kv/220V por outras, sendo trifásica de 15 kva/13,8kv/380-220V para atender as instalações dos moradores situados na localidade Araiós e Bacuri e 1227m de extensão primária em 13,8kv com instalação de uma subestação aérea de 112,5kva que atende as instalações dos moradores situados na localidade no município de Batalha-PI", com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: 23/11/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 21/11/2018.
Valor Global: R$ 187.166,70.
Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210.
Natureza de Despesa: 40.90.51.
Fonte de Recursos: 100 e 120.
Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: José Ribamar Santos

Patrícia de Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 043/2017.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.
Contratada: Construtora Realiza LTDA.
CNPJ 12.062.576/0001-62.
Objetivo: Aditivo de Prazo de Obra sem Impacto Financeiro.
Resumo do Objeto: Dar continuidade à "Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 10,40 km da estrada que liga a sede do município ao povoado Santa Maria, com a implantação de 06 bueiros e 01 passagem molhada no município de Uruçuí/PI", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 30/11/2019.
Data de Assinatura do Aditivo: 21/11/2018.
Valor Global: R$ 345.515,81.
Ação Orçamentária: 15101.20.601.2210.
Natureza de Despesa: 44.90.51.
Fonte de Recursos: 100.
Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 042/2017.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Contratada: **L. de F. Viana Posto de Lavagem – ME.**
CNPJ 08.924.163/0001-72.

Objeto: Objetiva dar continuidade à "Aquisição de Baterias", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Onde se lê: "CNPJ/MF 21.600.719/0001-33".

***Leia-se:** **"CNPJ/MF 08.924.163/0001-72".**

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 215 de 20 de novembro de 2018, página 26.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 229

Extrato de Publicação do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 009/2017/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suasatribuições legais torna publico o convenio abaixo. Termo de Convenio Nº 009/2017.
Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - **SDR**
Convenente: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**
Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido na execução do projeto por **180** dias, passando o termino da vigência para o dia **07/05/2019,**
quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.
Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal Cocal dos Alves - PI.
Vigência: 07/05/2019.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 033/2017/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo. Termo de Convenio Nº 033/2017
Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - **SDR**
Convenente: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**
Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 360 dias, passando o termino da vigência para o dia 11/11/2019, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.
Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal Marcolândia - PI.
Vigência: 11/11/2019.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Extrato de Publicação do Quinto Termo Aditivo do Convênio nº 033/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo. Termo de Convenio Nº 033/2016
Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - **SDR**
Convenente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**
Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por **180** dias, passando o termino da vigência para o dia 20/05/2019, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.
Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal São Francisco do Piauí - PI.
Vigência: 20/05/2019.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Extrato de Publicação do Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 032/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo. Termo de Convenio Nº 032/2016
Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - **SDR**
Convenente: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**
Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por **180 dias**, passando o termino da vigência para o dia 26/05/2019, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Orgão.
Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI.
Vigência: 26/05/2019

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1287

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA
CNPJ: 23.831.660/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 015/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA
CNPJ: 23.831.660/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 019/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA
CNPJ: 23.831.660/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 018/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA
CNPJ: 23.831.660/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 031/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADA: AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES – ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.089.067/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 022/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Adalberon Gomes da Silva Filho

Of. 759

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2017/FEPISERH
REF.: Adesão à Ata de Registro de Preço PP nº 001/2016/EMATER
Processo Administrativo nº 0.001.207/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: JOANILDO PEREIRA BARROS – ME
CNPJ: 07.417.938/0001-50
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR DO HOSPITAL INFANTIL.
Valor total do contrato: 103.104,00 (cento e três mil e cento e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26 (vinte e seis) de abril de 2018.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente aditivo.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e JOANILDO PEREIRA BARROS – ME
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2017/HIL
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2.525/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CLINICA MENESES REGO
CNPJ: 15.621.836/0001-80
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MONITORAÇÃO NEUROFISIOLOGICA TRANSOPERATÓRIA EM PACIENTES DO HOSPITAL INFANTIL.
Valor total do contrato: 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 12 (doze) de fevereiro de 2018.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente aditivo.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CLINICA MENESES REGO
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 2° termo aditivo ao Contrato n° 139/2019

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por força deste aditivo, será alterado como objeto do contrato nº 139/2018, a supressão de 25,91% (vinte e cinco e noventa e um) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 135.231,68 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme as alterações constantes do relatório, do valor originalmente contratado. O Acréscimo de 23,72% (vinte e três e setenta e dois) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 123.784,31 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavo), conforme as alterações constantes do relatório. Do valor originalmente contratado.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/10/2018
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 740

Extrato do 2° termo aditivo ao Contrato n° 173/2019

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por força deste aditivo, será alterado como objeto do contrato nº 139/2018, a supressão de 21,67% (vinte e um e sessenta e sete) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 114.662,40 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme as alterações constantes do relatório, do valor originalmente contratado. E o acréscimo de 21,67% (vinte e um e sessenta e sete) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 114.662,40 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme as alterações constantes do relatório, do valor originalmente contratado.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/10/2018
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 741

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 024/2018 – MENOR PREÇO PROCESSO N° AA.152.1.000412/18-12

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº PROCESSO Nº AA.152.1.000412/18-12, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 024/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar os serviços de 5.726,00m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Água Branca - PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa José Washington Barros Alvarenga Neto- EPP, CNPJ: 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R$ 510.951,50 (quinhentos e dez mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Teresina (PI), 31 de agosto de 2018.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2018
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000412/18-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço N° 024/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO -EPP
CNPJ: 22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.726,00m² nas vias urbanas do município de Água Branca.
PRAZO DE VIGÊNCIA:360(trezentos e sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (centos e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2018
VALOR GLOBAL: R$ 510.951,50(quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1220
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Neri
PELA CONTRATADA: José Washington Barros Alvarenga Neto

RESULTADO FINAL DA ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018- SEDET PROCESSO Nº AA.152.1.000412/18-12

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado da abertura do Envelope N° 02 - das Propostas de preço do certame licitatório, Modalidade Tomada de preços Nº 024/2018, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SEDET, declaramos a seguinte classificação: a seguir: **1° CLASSIFICADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – EPP**- R$510.951,50 (quinhentos e dez mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **2° CLASSIFICADA: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R$** 512.828,24 (quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). O inteiro teor deste PARECER pode ser analisado pelos interessados na sede da SEDET, localizada na Avenida Industria Gil Martins, N° 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina –PI.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2018

Layse leal Brito
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Neri**
Secretário

Of. 0801

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0452/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001475/18-49	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	26.5155.836/0001-12
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0261/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001607/18-41	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	11.136.197/0001-07
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16/11/2018
VALOR GLOBAL	R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0439/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001169/18-04	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO
CNPJ DA CONTRATADA	06.861.140/0001-30
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0323/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001207/18-80	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HUGO DOS SANTOS COSTA
CPF DA CONTRATADA	035.092.233-06
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/09/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** HUGO DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0402/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001224/18-50	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	BENÍCIO LUIS ARAÚJO BRANDÃO
CPF DA CONTRATADA	042.986.523-60
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/09/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** BANÍCIO LUIS ARAÚJO BRANDÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0320/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001220/18-19	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ADNAYANE SANTANA DE MARTINS 04409290320
CNPJ DA CONTRATADA	29.564.516/0001-40
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	18/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** ADNAYANE SANTANA DE MARTINS 04409290320

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0328/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001659/18-62	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JAMILE DE CASTRO CAVALCANTE 04854422300
CNPJ DA CONTRATADA	30.848.131/0001-94
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/11/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** JAMILE DE CASTRO CAVALCANTE 04854422300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0326/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001223/18-47	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ 02985750350
CNPJ DA CONTRATADA	23.613.782/0001-30
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/09/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ 02985750350

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0323/2018
PROCESSO Nº AA.021.1.001207/18-80
Referente à publicação do dia 23 de agosto de 2018, página 32.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 23/07/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 29/05/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0402/2018
PROCESSO Nº AA.021.1.001224/18-50
Referente à publicação do dia 23 de agosto de 2018, página 30.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 23/07/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 29/05/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0320/2018
PROCESSO Nº AA.021.1.001220/18-19
Referente à publicação do dia 23 de agosto de 2018, página 32.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 12/07/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 19/06/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0328/2018
PROCESSO Nº AA.021.1.001659/18-62
Referente à publicação do dia 29 de agosto de 2018, página 23.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 24/07/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 17/07/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0326/2018
PROCESSO Nº AA.021.1.001223/18-47
Referente à publicação do dia 23 de agosto de 2018, página 30.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 12/07/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 29/05/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0280/2018
PROCESSO Nº AA.021.1.001429/18-84
Referente à publicação do dia 10 de setembro de 2018, página 21.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 19/06/2018

LEIA-SE:

DATA DE ASINATURA DO CONTRATO: 15/06/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0484/2018
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001981/18-64
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): SAT SYSTEM EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ do Contratado: 00.396.943/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentação musical dentro do evento "VEM PRO PARQUE" que acontecera nos dias 24 e 25 de novembro no município de Teresina/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Deputado Dr. Pessoa, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2018
Valor Global: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: SAT SYSTEM EMPRESARIAL LTDA EPP.

Of. 0245

AGESPISA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 46/18
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

FIRMA:BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIOLTDA
C.N.P.J: 07.204.255/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO TOTAL DE 807 (OITOCENTOS E SETE) PRESTADORES DE SERVIÇOS, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24 E 25. PROCESSO Nº 3821/2017.

ITEM	DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES/FUNÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	2.383,13	71.493,90
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRUDADE DE 40%	06	3.095,01	18.570,06
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C/ INSALUBRIDADE 20%	06	2.739,06	16.434,36
05	AUXILIAR OPERACIONAL	430	2.420,06	1.040.625,80
06	AUXILIAR OPERACIONAL NOTURNO COM INSALUBRIDADE DE 20%	20	3.123,14	62.462,80
07	AUXILIAR OPERACIONAL COM INSALUBRIDADE DE 20%	140	2.806,68	392.935,20
08	AUXILIAR OPERACIONAL COM INSALUBRIDADE 40%	40	3.108,42	124.336,80
09	AUXILIAR TÉCNICO	30	2.943,51	88.305,30
20	MOTORISTA DE VEÍCULO MUNK	05	3.211,06	16.055,30
21	TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO	20	6.732,76	134.655,20
22	TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO	18	3.211,06	57.799,08
23	TÉCNICO AUXILIAR GERAL	12	3.211,06	38.532,72
24	TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO NÍVEL SUPERIOR	35	7.944,71	278.064,85
25	VIGIA	15	2.406,05	36.090,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 2.376.362,12(dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 47/18
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

FIRMA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
C.N.P.J: 10.659.927/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO TOTAL DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) PRESTADORES DE SERVIÇOS, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, ITENS 1, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 E 18. PROCESSO Nº 3821/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/FUNÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	AGENTE DE PORTARIA	40	2.820,00	112.800,00
06	AUXILIAR OPERACIONAL NOTURNO COM INSALUBRUDADE DE 20%	40	3.123,14	124.925,60
10	COPEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	06	2.700,00	16.200,00
11	ELETRICISTA PREDIAL COM PERICULOSIDADE DE 30%	07	3.330,00	23.310,00
12	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	10	2.840,00	28.400,00
13	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM INSALUBRIDADE 40%	06	4.030,00	24.180,00
15	SERVENTE DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	24	3.000,00	72.000,00
16	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE DE 40% COM MATERIAIS	05	3.790,00	18.950,00
17	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE DE 20% COM MATERIAIS	08	3.400,85	27.206,80
18	TELEFONISTA DIURNO	06	2.645,00	15.870,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 463.842,34(quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO AO CONTRATO N° 48/18
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

FIRMA: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA – ME (MICROSERVICE) C.N.P.J: 07.057.583/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO TOTAL DE 10 (DEZ) PRESTADORES DE SERVIÇOS, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, ITENS 14 E 19. PROCESSO N° 3821/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/FUNÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
14	MECÂNICO	04	2.660,56	10.642,24
19	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06	2.942,00	17.652,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 28.294,24 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/18

BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA- Rua Jesus Tomas Tajra, n° 677, Bairro São Cristovão, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.255/0001-15, neste ato por seu representante legal, a Sra. Cleide Maria Carvalho de Sabóia, CPF N° 462.543.903-53.

MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA- Rua Clodoaldo Freitas, n° 1042, Centro, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, neste ato por seu representante legal a Sra. Hercília de Jesus Martins Rodrigues, CPF N° 153.141.703-53.

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA – ME (MICROSERVICE)- Rua David Caldas, n° 355, Centro/Sul, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.057.583/0001-36, neste ato por seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lopes da Silva, CPF N° 420.989.713-20.

BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/FUNÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	2.383,13	71.493,90
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRUDADE DE 40%	06	3.095,01	18.570,06
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C/ INSALUBRIDADE 20%	06	2.739,06	16.434,36
05	AUXILIAR OPERACIONAL	430	2.420,06	1.040.625,80
06	AUXILIAR OPERACIONAL NOTURNO COM INSALUBRIDADE DE 20%	20	3.123,14	62.462,80
07	AUXILIAR OPERACIONAL COM INSALUBRIDADE DE 20%	140	2.806,68	392.935,20
08	AUXILIAR OPERACIONAL COM INSALUBRIDADE 40%	40	3.108,42	124.336,80
09	AUXILIAR TÉCNICO	30	2.943,51	88.305,30
20	MOTORISTA DE VEÍCULO MUNK	05	3.211,06	16.055,30
21	TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO	20	6.732,76	134.655,20
22	TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO	18	3.211,06	57.799,08
23	TÉCNICO AUXILIAR GERAL	12	3.211,06	38.532,72
24	TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO NÍVEL SUPERIOR	35	7.944,71	278.064,85
25	VIGIA	15	2.406,05	36.090,75

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA COM 807 PRESTADORES-BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (R$)	2.376.362,12

MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/FUNÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	AGENTE DE PORTARIA	40	2.820,00	112.800,00
06	AUXILIAR OPERACIONAL NOTURNO COM INSALUBRUDADE DE 20%	40	3.123,14	124.925,60
10	COPEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	06	2.700,00	16.200,00
11	ELETRICISTA PREDIAL COM PERICULOSIDADE DE 30%	07	3.330,00	23.310,00
12	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	10	2.840,00	28.400,00
13	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM INSALUBRIDADE 40%	06	4.030,00	24.180,00
15	SERVENTE DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	24	3.000,00	72.000,00

16	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE DE 40% COM MATERIAIS	05	3.790,00	18.950,00
17	SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE DE 20% COM MATERIAIS	08	3.400,85	27.206,80
18	TELEFONISTA DIURNO	06	2.645,00	15.870,00

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA COM 152 PRESTADORES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA (R$)	463.842,34

PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA – ME (MICROSERVICE)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/FUNÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
14	MECÂNICO	04	2.660,56	10.642,24
19	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06	2.942,00	17.652,00

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA COM 10 PRESTADORES - PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA – ME (MICROSERVICE) (R$)	28.294,24

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 09/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1467

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – **SECULT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0281/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001221/18-21	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	SANDRO LUIZ OLIVEIRA MOURA
CPF DA CONTRATADA	018.148.363-73
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/11/2018
VALOR GLOBAL	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** SANDRO LUIZ OLIVEIRA MOURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0160/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001390/18-08	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0407/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001605/18-26	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	SANE MARKAS PRODUÇÃO
CNPJ DA CONTRATADA	16.791.978/0001-59
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/11/2018
VALOR GLOBAL	R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** SANE MARKAS PRODUÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0445/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001550/18-92	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LM BATISTA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	30.128.175/0001-40
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/11/2018
VALOR GLOBAL	R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** LM BATISTA EVENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0446/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001526/18-41	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LM BATISTA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	30.128.175/0001-40
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/11/2018
VALOR GLOBAL	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** LM BATISTA EVENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0409.a/2017	
PROCESSO Nº AA.021.1.002679/17-12	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29/06/2018
VALOR GLOBAL	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017	
PROCESSO Nº AA.021.1.000145/17-63	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ISIS MARIA PEREIRA BAIÃO DE AZEVEDO
CPF DA CONTRATADA	192.968.517-34
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/09/2018
VALOR GLOBAL	R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** ISIS MARIA PEREIRA BAIÃO DE AZEVEDO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	G.M DE MOURA BARROS - EPP
CNPJ DA CONTRATADA	04.453.760/0001-05
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	30 (Trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 (Trinta) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/10/2018
VALOR GLOBAL	R$ 17.666,67 (Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** G. M DE MOURA BARROS - EPP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0180.a/2018	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/11/2018
VALOR GLOBAL	R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECUROS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	**PELA CONTRATANTE:** MARLENILDES LIMA DA SILVA **PELA CONTRATADA:** CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTATO Nº 0485/2018
PROCESSO AA.021.1.001907/18-18

Referente à publicação do dia 20 de novembro de 2018, página 21.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO (A) AIRTON ALVES DE MENESES – ME
CNPJ: 16.791.978/0001-59

LEIA-SE:

CONTRATADO (A) L M BATISTA EVENTOS
CNPJ: 30.128.175/0001-40

MARLENILDES LIMA DA SILVA
Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

Of. 239

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 042/2018
Carta Convite nº 002/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Boa Viagem, Km 87, zona rural do município de Francisco Santos - PI.
DESTINADO: Ao município de Francisco Santos – PI.
DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação em dias úteis, no horário das 07:30 (sete e trinta) às 12:00 (doze) horas.
OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS: 04 de dezembro de 2018 às 08h00min.
LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.
INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br
ESPÉCIE: Licitação na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço valor global, com objetivo de contratação de empresa para reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Boa Viagem, Km 87, zona rural do município de Francisco Santos - PI.
FONTE DE RECURSO: Proposta nº 11228.7670001/17-001, firmado entre a FNS e o município de Francisco Santos – PI.
VALOR PREVISTO: R$ 215.331,71 (duzentos e quinze mil trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)..

Francisco Santos – PI, 22 de novembro de 2018.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Francisco Santos - PI.

P. P. 537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2018 - menor preço por lote

OBJETO: Reforma das Escolas Municipais Tarsila Batista dos Santos e Isaías Coelho. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através da comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:00h, no dia 12 de dezembro de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, FUNDEF e receitas da Educação e Outros.

Simplício Mendes, 22 de novembro de 2018.

VINÍCIUS MOURA ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 058/2018

PROCESSO ADM. Nº 7586/2018. A Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 058/2018, abertura dia 05/12/2018 às 10:00h, objetivando Registro de Preço para Contratação dos serviços especializados para publicação parcelada de avisos de licitação e atos administrativos das Secretarias, fundos e órgãos do Município de São José do Divino-PI, no Diário Oficial da União DOU, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação. VALOR ESTIMADO: R$85.000,00 Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: PRÓPRIO, FPM, ICMS, Conta Movimento e Outros. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, n° 55 – Centro, das 8:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 22 de Novembro de 2018.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 538

OUTROS

Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição
Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

A Bacharela, **Meirylane de Oliveira Sousa**, Tabeliã Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessado que **CONSTRUTORA RIO GRANDE LTDA,** empresa sediada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, nº 4760, Bairro Itaperu, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 12.057.709/0001-02, neste ato representada pelo sócio, Francisco das Chagas Siqueira Mendes, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão de bens, empresário, CPF nº 014.555.913-00, CI/RG nº 89.346-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Eliseu Martins, nº 2185, aptº nº 601, Ed. Rosa do Monte, Bairro Centro, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta da Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 04/08/2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 25/09/2014, sob nº 313436, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 213, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 1.008 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGJ/PI, para fins de retificação de área e perímetro do imóvel de sua propriedade registrado sob nº 164, fls. 83, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, localizado na Rua Professor Machado Lopes, Bairro Ininga, Data Covas, zona leste, nesta cidade, do qual possuirá as seguintes características: área total de 29.430,00m² e perímetro de 711,03 metros, medindo de frente: 67,14 metros + 60,90 metros + 37,13 metros, limitando-se com a série poente da Rua professor Machado Lopes (Decreto nº 2.406-13/08/93); fundos: 210,22 metros, limitando-se com a série ponte da Rua Alberico leal (Decreto nº 2.690-29/07/94); flanco direito: 166,44 metros, limitando-se com a série norte da Rua Advogado Eduardo de Castro Neiva (Decreto nº 5.270-01/08/02); flanco esquerdo: 128,95 metros + 40,25 metros, limitando-se com a série sul da Rua Hildebrando dos Santos Araújo (Decreto nº 5.270-01/08/02). Ficam apresentados: ART/CREA-PI sob nº 00019052752775125717 substituição à 00019052752775121817 em substituição à 00019052752775092617, emitidas pelo engenheiro agrimensor Antônio Carlos Rebelo da Silva e projeto aprovado pela SDU-Leste, em 28/06/2016, Processo 08202761/16, arquivados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AAM 44383
99 • E-mail cartoriothepi@gmail.com

P. P. 532
3-1

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Ara jo, nº 1296, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 469/2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuiç es que lhe s o conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposiç es Constitucionais Transit rias da Constituiç o Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instruç o Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintend ncia Regional o Processo Administrativo nº 54380.000192/2011-17, que trata da regularizaç o fundi ria do territ rio da comunidade remanescente de quilombo CONTENTE, localizada no munic pio de Paulistana, no Estado do Piau . Os estudos que resultaram na identificaç o e delimitaç o desse territ rio est o registrados no documento intitulado Relat rio T cnico de Identificaç o e Delimitaç o – RTID, aprovado pelo Comit de Decis o Regional/INCRA/PI em reuni o realizada no dia 03 de outubro de 2018. No memorial descritivo da rea reconhecida ficam inclu dos os seguintes limites, confrontaç es e dimens es: Inicia-se a descriç o deste per metro no v rtice C7C-P-01, de coordenadas Long: 41°00'17,673" W e Lat: 7°59'16,057" S; deste segue confrontando com, matr cula 4022 FL 182 LV 3N, propriedade de BENJAMIN JOSE FELIPE; com os seguintes azimutes e dist ncias: 102°14'08" e de 148,45 m at o v rtice C7C-P-02, de coordenadas Lon: 41°00'12,936" W e Lat: 7°59'17,081" S; 179°03'26" e de 26,06 m at o v rtice C7C-P-03, de coordenadas Lon: 41°00'12,922" W e Lat: 7°59'17,929" S; 132°58'38" e de 47,05 m at o v rtice C7C-P-04, de coordenadas Lon: 41°00'11,798" W e Lat: 7°59'18,973" S; 131°04'57" e de 537,70 m at o v rtice C7C-P-05, de coordenadas Lon: 40°59'58,564" W e Lat: 7°59'30,474" S; deste segue confrontando com SITIO BOA VISTA, propriedade de JOÃO ROBERTO DA CRUZ; com os seguintes azimutes e dist ncias: 117°45'50" e de 568,92 m at o v rtice C7C-P-06, de coordenadas Lon: 40°59'42,126" W e Lat: 7°59'39,100" S; 193°25'42" e de 203,35 m at o v rtice C7C-P-07, de coordenadas Lon: 40°59'43,668" W e Lat: 7°59'45,538" S; 192°17'52" e de 429,62 m at o v rtice C7C-P-08, de coordenadas Lon: 40°59'46,656" W e Lat: 7°59'59,201" S; 194°39'19" e de 164,62 m at o v rtice C7C-P-09, de coordenadas Lon: 40°59'48,016" W e Lat: 8°00'04,385" S; 211°26'56" e de 247,41 m at o v rtice C7C-P-10, de coordenadas Lon: 40°59'52,231" W e Lat: 8°00'11,255" S; deste segue pela faixa de dom nio da TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e dist ncias: 212°31'03" e de 102,09 m at o v rtice C7C-P-11, de coordenadas Lon: 40°59'54,023" W e Lat: 8°00'14,057" S; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO TEIXEIRA; com os seguintes azimutes e dist ncias: 211°27'10" e de 778,99 m at o v rtice C7C-P-12, de coordenadas Lon: 41°00'07,296" W e Lat: 8°00'35,687" S; 264°59'21" e de 706,33 m at o v rtice C7C-P-13, de coordenadas Lon: 41°00'30,273" W e Lat: 8°00'37,695" S; deste segue confrontando com SITIO SOLIDADE, propriedade de MANOEL JOSÉ REIS; com os seguintes azimutes e dist ncias: 341°03'59" e de 105,23 m at o v rtice C7C-P-14, de coordenadas Lon: 41°00'31,388" W e Lat: 8°00'34,455" S; 217°26'34" e de 146,07 m at o v rtice C7C-P-15, de coordenadas Lon: 41°00'34,288" W e Lat: 8°00'38,230" S; 184°42'51" e de 106,19 m at o v rtice C7C-P-16, de coordenadas Lon: 41°00'34,573" W e Lat: 8°00'41,675" S; 100°03'49" e de 257,39 m at o v rtice C7C-P-17, de coordenadas Lon: 41°00'26,297" W e Lat: 8°00'43,139" S; 185°08'21" e de 466,62 m at o v rtice C7C-P-18, de coordenadas Lon: 41°00'27,662" W e Lat: 8°00'58,267" S; deste segue confrontando com SITIO CARCARÁ, propriedade de BALBINO JOSÉ NETO; com os seguintes azimutes e dist ncias: 266°42'35" e de 256,94 m at o v rtice C7C-P-19, de coordenadas Lon: 41°00'36,039" W e Lat: 8°00'58,747" S; 268°32'50" e de 152,70 m at o v rtice C7C-P-20, de coordenadas Lon: 41°00'41,024" W e Lat: 8°00'58,873" S; 268°33'21" e de 558,45 m at o v rtice C7C-P-21, de coordenadas Lon: 41°00'59,255" W e Lat: 8°00'59,331" S; 197°22'51" e de 557,03 m at o v rtice C7C-P-22, de coordenadas Lon: 41°01'04,689" W e Lat: 8°01'16,635" S; 282°32'05" e de 734,20 m at o v rtice C7C-P-23, de coordenadas Lon: 41°01'28,094" W e Lat: 8°01'11,448" S; deste segue pela faixa de dom nio da ESTRADA ITAIZINHO, com os seguintes azimutes e dist ncias: 12°58'46" e de 700,93 m at o v rtice C7C-P-24, de coordenadas Lon: 41°01'22,953" W e Lat: 8°00'49,215" S; 298°47'59" e de 27,68 m at o v rtice C7C-P-25, de coordenadas Lon: 41°01'23,745" W e Lat: 8°00'48,781" S; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ADAO JULIÃO DOS SANTOS; com os seguintes azimutes e dist ncias: 292°54'47" e de 339,53 m at o v rtice C7C-P-26, de coordenadas Lon: 41°01'33,958" W e Lat: 8°00'44,478" S; 231°53'33" e de 1.033,74m at o v rtice C7C-P-27, de coordenadas Lon: 41°02'00,521" W e Lat: 8°01'05,244" S; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE GENESIO EUSEBIO DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e dist ncias: 279°14'13" e de 845,50 m at o v rtice C7C-P-28, de coordenadas Lon: 41°02'27,774" W e Lat: 8°01'00,826" S; deste segue confrontando com CONTENTE, propriedade de JOSÉ ENOQUE DE AQUINO; com os seguintes azimutes e dist ncias: 26°52'13" e de 196,68 m at o v rtice C7C-P-29, de coordenadas Lon: 41°02'24,871" W e Lat: 8°00'55,115" S; 269°36'06" e de 119,34 m at o v rtice C7C-P-30, de coordenadas Lon: 41°02'28,768" W e Lat: 8°00'55,142" S; 11°17'11" e de 174,62 m at o v rtice C7C-P-31, de coordenadas Lon: 41°02'27,652" W e Lat: 8°00'49,568" S; 98°51'07" e de 434,03 m at o v rtice C7C-P-32, de coordenadas Lon: 41°02'13,647" W e Lat: 8°00'51,742" S; 11°10'54" e de 581,75 m at o v rtice C7C-P-33, de coordenadas Lon: 41°02'09,963" W e Lat: 8°00'33,165" S; deste segue pela faixa de dom nio da TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e dist ncias: 90°11'03" e de 85,99 m at o v rtice C7C-P-34, de coordenadas Lon: 41°02'07,155" W e Lat: 8°00'33,174" S; 3°03'47" e de 73,93 m at o v rtice C7C-P-35, de coordenadas Lon: 41°02'07,026" W e Lat: 8°00'30,771" S; deste segue confrontando com CONTENTE, propriedade de JOSÉ ENOQUE DE AQUINO; com os seguintes azimutes e dist ncias: 359°56'53" e de 203,13 m at o v rtice C7C-P-36, de coordenadas Lon: 41°02'07,032" W e Lat: 8°00'24,159" S; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOÃO DE CARVALHO com os seguintes azimutes e dist ncias: 103°48'09" e de 1.020,03m at o v rtice C7C-P-37, de coordenadas Lon: 41°01'34,684" W e Lat: 8°00'32,080" S; deste segue pela faixa de dom nio da TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e dist ncias: 103°39'55" e de 222,49 m at o v rtice C7C-P-38, de coordenadas Lon: 41°01'27,624" W e Lat: 8°00'33,791" S; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOÃO DE CARVALHO; com os seguintes azimutes e dist ncias: 103°46'15" e de 310,65 m at o v rtice C7C-P-39, de coordenadas Lon: 41°01'17,771" W e Lat: 8°00'36,198" S; deste segue pela faixa de dom nio da ESTRADA ITAIZINHO, com os seguintes azimutes e dist ncias: 99°28'55" e de 28,35 m at o v rtice C7C-P-40, de coordenadas Lon: 41°01'16,858" W e Lat: 8°00'36,350" S; 30°40'54" e de 6,00 m at o v rtice C7C-P-41, de coordenadas Lon: 41°01'16,758" W e Lat: 8°00'36,182" S; 33°22'44" e de 211,07 m at o v rtice C7C-P-42, de coordenadas Lon: 41°01'12,966" W e Lat:

8°00'30,445" S; 23°42'30" e de 113,18 m at o v rtice C7C-P-43, de coordenadas Lon: 41°01'11,480" W e Lat: 8°00'27,072" S; 25°47'08" e de 190,15 m at o v rtice C7C-P-44, de coordenadas Lon: 41°01'08,779" W e Lat: 8°00'21,499" S; deste segue confrontando com POVOADO BARRO VERMELHO, propriedade de JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e dist ncias: 98°30'37" e de 336,53 m at o v rtice C7C-P-45, de coordenadas Lon: 41°00'57,911" W e Lat: 8°00'23,120" S; 97°17'51" e de 106,42 m at o v rtice C7C-P-46, de coordenadas Lon: 41°00'54,464" W e Lat: 8°00'23,560" S; 0°26'21" e de 671,40 m at o v rtice C7C-P-47, de coordenadas Lon: 41°00'54,296" W e Lat: 8°00'01,707" S; 8°58'37" e de 92,44 m at o v rtice C7C-P-48, de coordenadas Lon: 41°00'53,825" W e Lat: 7°59'58,735" S; 19°07'36" e de 445,55 m at o v rtice C7C-P-49, de coordenadas Lon: 41°00'49,058" W e Lat: 7°59'45,033" S; 22°41'05" e de 187,79 m at o v rtice C7C-P-50, de coordenadas Lon: 41°00'46,693" W e Lat: 7°59'39,393" S; deste segue confrontando com a matr cula 4022 FL 182 LV 3N, propriedade de BENJAMIN JOSÉ FELIPE; com os seguintes azimutes e dist ncias: 68°27'05" e de 602,15 m at o v rtice C7C-P-51, de coordenadas Lon: 41°00'28,405" W e Lat: 7°59'32,194" S; 102°01'08" e de 282,24 m at o v rtice C7C-P-52, de coordenadas Lon: 41°00'19,391" W e Lat: 7°59'34,107" S; 9°33'27" e de 206,03 m at o v rtice C7C-P-53, de coordenadas Lon: 41°00'18,274" W e Lat: 7°59'27,494" S; 2°59'55" e de 351,86 m at o v rtice C7C-P-01, de coordenadas Lon: 41°00'17,673" W e Lat: 7°59'16,057" S; ponto inicial da descriç o deste per metro. Foram identificados os seguintes registros incidentes nas terras consideradas suscet veis de reconhecimento e demarcaç o: Moises Ant nio da Cruz, rea registrada 57,7731 ha, matr cula 5561 fl 94 Lv 2-V, Maria de Jesus do Nascimento, reas registradas 135,6142 ha, matr cula 4996 fl 106 lv 2S, 8,5344 ha, matr cula 651 fl 34 lv 3B, Waldemar Alceb ades do Nascimento, rea registrada 47,7037, matr cula 120 fl 122 lv 2A, Maria Raimunda do Nascimento de Oliveira, rea registrada 13,4320, matr cula 13361 fl89 lv 2-1 e 7050 lv 2 AB fl 135, Francisca Teresa de Jesus, rea registrada 25,2971, matr cula 11226 fl 76 lv 3-AE FP 123 GL 231, Jos Matias de Carvalho, rea registrada 18,4472 ha, matr culas 12049 fl 71 lv 3AF e 6586 lv 2F, Maria Celeste Reis, rea registrada 22,0556 ha, matr cula 11083 fl 44 lv 3 AE, Francisco Jos do Nascimento, rea registrada 25,0984 ha, matr cula 651 fl 34 lv 3B, Mariano Jos Rodrigues, rea 23,6640 ha, matr cula 11089 fl 17 lv 3AF, Pedro Jos do Nascimento, rea registrada 1,7846 ha, matr cula 1802 fl 223 lv 2-AE, Francisco Vital Jos Rodrigues, rea registrada 20,4778 ha, matr cula 5965 fl 211 lv 2-V, Herc lio Jos Rodrigues, rea registrada 16,5224 ha, matr cula 11085 fl 44 lv AE, Jos Rodrigues de Carvalho, rea registrada 25,5110 ha, matr cula FP 48 GL 237, Geraldo Jos de Carvalho, rea registrada 47,6356 ha, matr cula 11082 fl 44 lv 3AE, Paulo Pereira Nunes, reas registradas 8,0245 ha, matr cula 9086 fl 133 lv 3X e 37,8782 ha, matr cula 584 fl 119 lv 3B, Angelina Marcelina do Nascimento, rea registrada 18,2745 ha, matr cula 651 fl 34 lv 3-B FP 103 GL 238. Considerando o exposto, COMUNICA aos ocupantes, lindeiros e/ou portadores de t tulos de propriedade e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte do per metro acima delimitado, mesmo que n o nominados no presente instrumento, que ter o o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicaç o do presente edital, que ser publicado por 02 vezes consecutivas nos Di rios Oficiais da Uni o e do Estado do Piau e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Paulistana, para apresentarem contestaç es ao Relat rio T cnico de Identificaç o e Delimitaç o – RTID. As contestaç es, instru das com as provas pertinentes, dever o ser encaminhadas para a Superintend ncia Regional do INCRA no Piau , situada na Avenida Odilon Ara jo nº 1296, CEP 64017-280 – Piçarra, Teresina-PI, telefone (86) 3222-1553. O Processo Administrativo nº 54380.000192/2011-17, em cujos autos se processa o feito, estar disposiç o dos interessados para consulta no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 8:00 s 12:00 e de 14:00 s 18:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Soares Viana**, **Superintendente**, em 26/10/2018, s 16:09, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **2026605** e o c digo CRC **651E8CE5**.

Referência: Processo nº 54000.176045/2018-11 SEI nº 2026605

Of. 572

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL - 2018

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (SUB JUDICE)

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0709686-70.2018.8.18.0000, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, convoca o candidato, abaixo relacionado a comparecer ao **Campus "Poeta Torquato Neto"**, localizado na **Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina – PI**, no **dia 09/12/2018 (domingo) às 7h**, munido do documento de identificação original, informado no ato da inscrição, conforme subitem 11.7.4 e caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, para a realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe/2018.

Cargo: Agente de Polícia Civil

TURMA: 108

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	030465	LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA (Sub Judice)	2576060-PI

Profª. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria GABGR nº 611/2018

Of. 122

LUIZ GONZAGA ALVES FILHO, CPF nº 505.133.621-34, torna público, que solicitou a SEMAR/PI, a emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), da atividade de piscicultura em viveiro escavado, com área de exploração de 1,54Ha, na localidade Poção II – Fazenda Luzitonia - município de Campo Maior/PI, coordenadas: Lat 04º 47' 24,20"S e long – 42º 11' 8,37"W.

P. P. 530

PUBLICAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

A empresa **CANTAGALO GENERAL GRAINS S/A** torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade sede da Fazenda Tropical, Sub-bacia Difusa Alto Parnaíba, Aquífero Poti Piauí, no município de Baixa Grande do Ribeiro, Coordenadas lat 08°41'19,2"S long 44°58'18"W para reservar 8 m³/h ano para uso de CONSUMO HUMANO.

A empresa **CANTAGALO GENERAL GRAINS S/A** torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade sede da Fazenda Tropical, Sub-bacia Difusa Alto Parnaíba, Aquífero Poti Piauí, no município de Baixa Grande do Ribeiro, Coordenadas lat 08°41'22,4"S long 45°05'18,5"W para reservar 8 m³/h ano para uso de CONSUMO HUMANO.

A empresa **CANTAGALO GENERAL GRAINS S/A** torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade sede da Fazenda Tropical, Sub-bacia Difusa Alto Parnaíba, Aquífero Poti Piauí, no município de Baixa Grande do Ribeiro, Coordenadas lat 08°42'51,8"S long 45°01'41,8"W para reservar 8 m³/h ano para uso de CONSUMO HUMANO.

P. P. 531

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN I com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN II com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR, a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN III com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR, a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN IV com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN V, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN VI, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN VII, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN VIII, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR, a Licença Prévia, para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN IX, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia, para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN X, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia, para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN XI, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia, para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN XII, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMAR a Licença Prévia, para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN XIII, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Prévia, para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN XIV, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

ECOSUN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – ME (ECOSUN ENERGIA) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Prévia, para o Projeto Fotovoltaico UFV ECOSUN XV, com potência de 30 MW, localizado na Fazenda Papa Pombo, SN, Zona Rural, Floriano, Piauí.
Foi entregue o Estudo de Impacto Ambiental

P. P. 533

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIILGA001OU) situada na Rua Francisca Das Chagas. 501 – Quadra 16 – Setor 02 – Lagoa Alegre/PI.

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIIIPDO001OU) situada na Rua São Roque, 358 – Ipiranga do Piauí/PI.

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIIALD001OU) situada na Professora Raimunda Ribeiro com a Rua Josiel Soares – Centro – Angical do Piauí/PI.

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIIEDL001OU) situada na Rua Timoleão De Brito, s/nº - Centro – Dom Expedito Lopes /PI.

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeirais, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIIPYA001OU) situada na Av. Adalgísio Ribeiro, s/nº - Baucri - Palmeirais/PI.

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIIUI001OU) situada na Rua Antônio Arão, s/nº - São Sebastião - União/PI.

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIINZI001OU) situada na Rua Barbosa, 465 – Centro – Nazaré do Piauí /PI.

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Av. Das Nações unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), para uma Estação Rádio Base
(site PIIQAN001OU) situada na Av. Senorinha Raqueline, s/nº - Setor 1 e 2 – Quadra 14 – Lote 140 – Queimada Nova/PI.

P. P. 533

POSTO SÃO JOAO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: MEDEIROS E FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, NOME FANTASIA: POSTO SÃO JOAO, CNPJ: 17.321.033/0001-36, localizada á Av. Dr Joao Bandeira Monte , n° 1850, Bairro São João, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 535

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que RECEBEU da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(SEMAR) de Teresina-PI, Licença Prévia de nº D000497/18 e a Licença de Instalação de nº D000498/18-00016918 para o beneficiamento da ERB-Estação Rádio Base – ID-PIIIPD001OU, localizada na Rua São Roque, nº 358, CEP: 64540-000/Ipiranga do Piauí, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que **RECEBEU** da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(SEMAR) de Teresina-PI, a Licença Prévia de nº D000495/18-000164/18 e a Licença de Instalação de nº D000496/18-000167/18 para o beneficiamento da ERB-Estação Rádio Base – ID-PIIDEL001OU, localizada na Rua Timoleão de Brito, s/nº - Centro, CEP: 64620-000/Dom Expedito Lopes-PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que RECEBEU da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(SEMAR) de Teresina-PI, a Licença Prévia de nº D000492/18-000165/18 e a Licença de Instalação de nº D000494/18-000168/18 para o beneficiamento da ERB-Estação Rádio Base – ID-PIIALD001OU, localizada na Rua Professora Raimunda Ribeiro, s/nº Esquina com Rua Josiel Soares, s/nº - Centro, CEP: 64410-000/Angical do Piauí-PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 536

Associação Comunitária de Desenvolvimento do Riachão dos Paulos, CNPJ: 00.878.850/0001-02, e Ricardo Maia Aguiar, CPF nº 427.754.504-15, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a mudança de titularidade da LO – Licença de Operação para Atividade Agrícola na Fazenda São Paulo, informa também que recebeu a LO – Licença de Operação Nº D701201/18 – 003157/18, 504546,35º S - 504546,35º W, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

EDILSON ANTONIO PIAIA, CPF Nº 390.917.401-91, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a ADD – 01.0057/18, A li – Licença de Instalação Nº D000702/18 – 003871/18 e a LO – Licença de Operação Nº D000703/18 – 003872/18 para Atividade Agrícola na Fazenda Santo Antonio, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF Nº 031.869.389-53, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a ADD – 01.0058/18, A li – Licença de Instalação Nº D000704/18 – 003868/18 e a LO – Licença de Operação Nº D000705/18 – 003158/18 para Atividade Agrícola na Fazenda Santo Expedito, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

P. P. 538

AGESPISA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27
Av. Mal. Castelo Branco, 101-N – Cabral
CEP – 64000.810 – Teresina – Piauí
Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322

GOVERNO DO PIAUÍ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CONSTITUIDA NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 2.281, DE 27.07.1962 E DA LEI Nº 2.387, DE 12.12.1962, INSCRITA NO NIRE SOB O Nº 2230000046-2, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 130, DA LEI N.º 6.404/76, ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 10.303, DE 31.10.2001 E Nº 11.638/2007.

DATA: 08 de novembro de 2018.

LOCAL E HORA: Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, N.º 101 – Norte, em Teresina – Piauí, às 11:00 horas.

FORMA DE CONVOCAÇÃO: Carta dirigida aos Senhores CONSELHEIROS.

COMPARECIMENTO: Presidente, GENIVAL BRITO DE CARVALHO, Conselheiros, **LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER, ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA, REGINALDO VIEIRA DE MOURA** e **ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA,** Membros.

PAUTA DA REUNIÃO: Exame e apreciação da proposta da Diretoria Executiva com vistas o realinhamento da tarifa de água/esgoto, bem como de outros assuntos de interesse da companhia.

DELIBERAÇÃO: Após a apresentação, pelo Diretor Presidente, da pauta da reunião e procedida discussão do assunto, bem como dirimidas todas as dúvidas, os Conselheiros presentes, com base na no Plano de Reajuste Tarifário e fórmula pré-estabelecida para o cálculo do índice de 6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento) para o reajuste da tarifa de água/esgoto, solicitado por esta empresa, aprovaram, por unanimidade, a proposição da Diretoria Executiva da AGESPISA, e, como não houvesse mais qualquer manifestação por parte dos presentes, a cessão foi encerrada em seguida lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinado pelos senhores Conselheiros.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404/1976, ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 10.303, DE 31.10.2001 E Nº 11.638/2007.

ASSINATURAS: GENIVAL BRITO DE CARVALHO, Presidente, LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER, ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA, REGINALDO VIEIRA DE MOURA e ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA, Membros.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER
Membro

ROSANGELA MARIA SOBRINHO SOUSA
Membro

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA
Membro

O Conselho de Administração da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A – AGESPISA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa e,

CONSIDERANDO que o índice de chuvas deste ano ainda não foi suficiente para repor o nível de água dos açudes **PIAUS, GARRINCHO, ESTREITO e ALGODÕES II,** que são utilizados como mananciais de captação dos Sistemas de Abastecimento de Água de diversas cidades atendidas através de adutoras a partir dessas represas e que, conforme diagnóstico atualizado pela Diretoria de Operações da AGESPISA, as localidades: **JAICÓS, FRANCISCO SANTOS, MONSENHOR HIPÓLITO, BELÉM DO PIAUÍ, PADRE MARCOS, ALAGOINHA DO PIAUÍ, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, FRONTEIRAS, PIO IX, VILA NOVA DO PIAUÍ, BONFIM DO PIAUÍ, CORONEL JOSÉ DIAS, DIRCEU ARCOVERDE, SÃO BRAZ DO PIAUÍ, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ e VÁRZEA BRANCA, neste Estado,** o abastecimento de água vem sendo feito de forma racionada;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar convocando a população dessas cidades para colaborar com medidas de contenção de consumo de água tratada com vistas a prolongar o máximo possível e evitar o total desabastecimento;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Estadual nº 17.231, de 28 de Junho de 2017, que determina ações de racionamento nos municípios relacionados, no anexo I, desta Resolução;

CONSIDERANDO que a AGESPISA elaborou Plano de Reajuste Tarifário com base em Nota Técnica e fórmula pré-estabelecida para o cálculo do índice de reajuste nas tarifas a ser aplicado a partir da referência de faturamento do mês de JULHO/2018, que foi encaminhada para apreciação da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Piauí – AGRESPI e aprovada através da Resolução Nº 004/2018, com data de 30/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a implantação da estrutura tarifária, constante nos **anexos I, II, III e IV,** parte integrante desta Resolução, com o realinhamento de **6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento**), a ser praticada nos municípios atingidos pelo racionamento de água em caráter emergencial, conforme Decreto Estadual número 17.231, de 28 de junho de 2017, a partir do mês de **DEZEMBRO de 2018,** mantendo a redução da quota básica de consumo mensal de 10m³ (dez metros cúbicos) para 06m³ (seis metros cúbicos), para todas as categorias de uso e sobretaxando os consumos excedentes a esta faixa;

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Obras e Técnica, através do Serviço Social da empresa, continue promovendo ações educativas com vistas ao uso racional da água;

Art. 3º. Determinar que a Diretoria Financeira, através da SUNEG, intensifique a fiscalização no combate a fraudes por meio de ligações clandestinas, fazendo o corte imediato com aplicação de multas aos infratores, conforme regulamento e resolução especifica. Bem como a suspensão do fornecimento de água para logradouros públicos (praças), que utilizam com a finalidade de regar jardins, flores ou similares;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor a partir de **01 de DEZEMBRO de 2018.**

Teresina, 08 de novembro de 2018.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER
Membro

ROSANGELA MARIA SOBRINHO SOUSA
Membro

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA
Membro

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIAS	FAIXAS CONSUMO (M³)	VALOR (R$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 6	5,34	
	Acima de 6	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	50
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	Até 6	28,72	50
	7 a 8	28,72 +1,60/m3 excedente a 6m3	
	9 a 10	31,92 +3,20 / m³ excedente a 8 m³	50
	11 a 25	38,32 + 5,55 / m3 excedente a 10m3.	50
	Acima de 25	121,57 + 9,24/m3 excedente a 25m3,	50
COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA/	Até 6	56,40	80
	7 a 8	56,40 +2,13 /m3 excedente a 6m3	
	9 a 10	60,66 +3,20 /m³ excedente a 8m³	80
	11 a 25	67,06 + 8,81 / m3 excedente a 10m3	80
	Acima de 25	199,21 +10,44 / m3 excedente a 25 m3	80
PEQUENOS COMERCIOS	Até 6	28,72	80
	Acima de 6	Cobrar pela tarifa comercial	80

NOTAS COMPLEMENTARES:

CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS:

- Cobrar o valor correspondente a 12 m³ da respectiva tarifa (Residencial não Social, Comercial Industrial e Pública).

CHAFARIZES:

- Cobrar o valor correspondente a 180 m³ da categoria pública.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

- Cobrar com base na tarifa da categoria residencial não social.

TARIFA DE ESGOTOS:

- Para as Categorias:
  - ✓ Comercial (inclusive pequenos comércios), Industrial e Pública, cobrar 80% calculado sobre o valor da água.
- Para as Categorias:
  - ✓ Residencial Social e Residencial Normal, cobrar 50%, calculado sobre o valor da água.

ANEXO II

GLOSSÁRIO TÉCNICO DE CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE USO

1. CATEGORIA RESIDENCIAL:

SUB-CATEGORIAS:
1. Casa de conjuntos habitacionais.
2. Casas familiares.
3. Apartamentos.
4. Casa de Veraneio.
5. Pequenos Comercios abastecidos
6. Padrão social.
7. Igrejas, instituições filantrópicas, culturais, sindicatos e associações de classe.

2. CATEGORIA COMERCIAL:

SUB-CATEGORIAS:
1. Bancos e Similares (Instituições Financeiras).
2. Postos de Gasolina(sem Lavagem).
3. Restaurantes e bares.
4. Teatro, cinemas, circos, feiras e exposições.
5. Hospitais e clinicas privados.
6. Instituições de ensino particulares
7. Escritórios e associações com atividades comerciais.
8. Lojas, supermercados, açougues, peixarias e similares.
9. Hotéis, pensões e motéis.
10. Pequenos comércios.

3. CATEGORIA INDUSTRIAL:

SUB-CATEGORIAS:
1. Fábricas, indústrias que não usam água no processo industrial.
2. Fábricas, indústrias que usam água no processo industrial.
3. Lavanderias.
4. Posto de gasolina com lavagem.
5. Laboratórios farmacêuticos.
6. igações especiais para construção.
7. Fornecimento para carro tanque.
8. Terrenos.
9. Construções.

4. CATEGORIA PÚBLICA:

SUB-CATEGORIAS:
1. Repartições públicas federais.
2. Repartições públicas estaduais.
3. Repartições públicas municipais.
4. Empresa de economia mista.
5. Instituições de ensino público.
6. Hospitais e clinicas pública.
7. Quartéis e cárceres.
8. Parques, cemitérios, jardins públicos e chafarizes.

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R$)	PRAZO PARA EXCUÇÃO
01	Analise bacteriológica de água	140,83	7 dias
02	Analise bacteriológica de esgoto	193,62	7 dias
03	Analise físico-quimica de água	132,02	7 dias
04	Analise físico-quimica de esgoto	256,71	7 dias
05	Aferição do hidrômetro por solicitação	52,80	7 dias
06	Analise de projetos	388,72	7 dias
07	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	52,80	5 dias
08	Entrega de conta em endereço alternativo	1,76	2 horas
09	Emissão de certidão/declaração de débito	17,71	2 horas
11	Emissão de extrato de débito	2,64	2 horas
12	Emissão de segunda via de conta normal	2,64	2 horas
13	Geonofonamento intradomiciliar	89,00	7 dias
14	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20 mm)	124,69	7 dias
15	Ligação de água temporária até 06(seis) meses (diâmetro de 20mm)	124,69 + valor de 160m³ de água na categoria industrial	7 dias
16	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
18	M³ de água retirada do reservatório	Valor por m³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
19	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
20	Religação por corte simples (cavalete)	26,42	1 dia
21	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	149,55	4 horas
22	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	55,00	4 horas
23	Religação por supressão parcial	36,66	7 dias
24	Religação por supressão total do ramal	124,69	7 dias
25	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 1,5m³	102,65	3 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 3m³	110,03	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 5m³	124,69	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- Capacidade de 7m³	248,98	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 10m³	264,04	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 20m³	410,72	3 dias
31	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 30m³	528,07	3 dias
32	Revisão de leitura a pedido do cliente	8,81	2 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(20mm)	27,53	7 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(25mm)	39,60	7 dias
35	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(32mm)	44,00	7 dias
36	Transposição ou mudança de ramal de água	105,48	7 dias
37	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
38	Verificação da pressão no ramal	26,41	5 dias
39	Verificação da pressão na rede	26,41	5 dias
40	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	26,41 com uma economia + 8,81 por economia adicional	5 dias

OBSERVAÇÃO: Somente atender ligação de água provisória em situações especiais, como: calçamento de ruas, parques de diversões, feiras livres e similares etc, instalados em logradouros públicos. O cliente deverá pagar antecipadamente o valor estipulado na presente Resolução e, no final do prazo, será feito o ajuste. A diferença apurada será devolvida pela AGESPISA ou paga pelo cliente conforme o caso.

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE CONTINUARÃO COM RACIONAMENTO DE ÁGUA, CONFORME DECRETO NÚMERO 17.231 DE 28 DE JUNHO DE 2.017 E LEVANTAMENTO ATUALIZADO PELA DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA AGESPISA ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA SUL - SUSUL

1. Jaicós
2. Francisco Santos
3. Monsenhor Hipólito
4. Belém do Piauí
5. Padre Marcos
6. Alagoinha do Piauí
7. Campo Grande do Piauí
8. Fronteiras
9. Pio IX
10. Vila Nova do Piauí
11. Bonfim do Piauí
12. Coronel José Dias
13. Dirceu Arcoverde
14. São Braz do Piauí
15. São Lourenço do Piauí
17. Várzea Branca

O Conselho de Administração da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A – AGESPISA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa e,

O Conselho de Administração da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 33 do Estatuto Social da empresa,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 da Lei Federal 11.445 de 07 de janeiro de 2007, onde estabelece que os serviços públicos de água e esgotamento sanitário terão sua sustentabilidade econômica/financeira assegurada mediante remuneração pela cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Lei Federal 11.445 de 07 de janeiro de 2007, que estabelece que as taxas, tarifas serão reajustadas a cada 12 (doze) meses, sendo que o último reajuste praticado pela AGESPISA ocorreu em AGOSTO de 2017;

CONSIDERANDO a política adotada pelo Governo Estadual, que prioriza a atenção administrativa no sentido de proteger as camadas sociais reconhecidamente mais pobres, garantindo assim, a universalização dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a defasagem dos preços praticados com base nas tarifas vigentes, conforme último reajuste datado de AGOSTO/2017, que, por conseguinte, não está produzindo receita suficiente para cobertura dos custos de operação, manutenção e expansão dos sistemas, além de dificultar o atendimento universalizado;

CONSIDERANDO que a AGESPISA presta os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma regionalizada para 155 (cento e cinqüenta e cinco) municípios, inclusive povoados, praticando uma tarifa única para todos os sistemas do interior do estado operados pela empresa com vistas a otimizar as receitas através de economia de escala e modicidade tarifaria;

CONSIDERANDO que a AGESPISA elaborou Plano de Reajuste Tarifário com base em Nota Técnica e fórmula pré-estabelecida para o cálculo do índice de reajuste nas tarifas a ser aplicado a partir da referência de faturamento do mês de JULHO/2018 que foi encaminhada para apreciação da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Piauí – AGRESPI e aprovada através da Resolução Nº 004/2018 com data de 30/10/2018.

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a implantação da nova estrutura tarifária, conforme os anexos I e II, que integram a presente Resolução, com o realinhamento de **6,74 % (seis vírgula setenta e quatro por cento)**, com base na Nota Técnica e fórmula pré-estabelecida, em consonância com a Lei 11.445/2017, a partir do mês de **DEZEMBRO/2018**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecida a tabela de freqüência do histograma com os seguintes parâmetros e faixas:

a) **CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL**:
São condições de enquadramento nesta categoria – Atender simultaneamente o que segue:

1. Ser cliente residencial/doméstico;
2. Participar do Programa do Beneficio Social do Governo Federal (bolsa família);
3. Residir em imóveis cuja área construída não ultrapasse a 50m² ou;
4. Residir em imóveis, cuja condição de moradia seja casa de palha, taipa e similares, chão batido, etc., sem limites de área construída;
5. Manter-se adimplente.

Faixa única – quota básica de consumo de 10m³ mensais.

b) **CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL:**
São condições de enquadramento nesta categoria:

1) Destinação ao uso da água para fins residencial/doméstico;

2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
- Primeira faixa – Quota básica de consumo até 10 m³.
- Segunda Faixa – Primeiros 15 m³ excedentes da primeira Faixa.
- Terceira Faixa – Consumos excedentes aos de segunda faixa.

c) **CATEGORIA COMERCIAL (EXCETO PEQUENOS COMÉRCIOS), INDUSTRIAL E PÚBLICA:**
São condições de enquadramento nestas categorias:

1) Destinação do uso da água conforme categoria;

2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
- Primeira Faixa – Quota básica de consumo até 10 m³.
- Segunda Faixa – Primeiros 15 m³ excedentes da primeira Faixa.
- Terceira faixa – Consumo excedentes aos da segunda faixa.

d) **PEQUENOS COMÉRCIOS**
São condições de enquadramento – Atender simultaneamente ao que segue:

1) Possuir até 03 (três) pontos de utilização e não utilizar água como atividade fim;

2) Estar instalado numa área não superior a 24 m² e/ou registrada como microempresa, por meio de Declaração de Opção para micro ou pequena empresa, registrada na Junta Comercial do Estado;

3) manter-se adimplente.

Faixa única – Quota básica de consumo até 10 m³ mensais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, os efeitos da presente Resolução entrarão em vigor a partir do mês de **DEZEMBRO/2018**, para todas as localidades operadas pela AGESPISA no interior.

Teresina, 08 de novembro de 2018

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER
Membro

ROSANGELA MARIA SOBRINHO SOUSA
Membro

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA
Membro

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	12,62	50
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não social	
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	Até 10	28,72	50
	11 a 25	28,72 +5,36/ m³ excedentes a 10m³	50
	Acima de 25	109,12 +9,24/m³ excedentes a 25m³	50
COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA/	Até 10	58,97	80
	11 a 25	58,97+8,81/m³ excedente a 10m³	80
	Acima de 25	191,12 +10,44 /m³ excedente a 25m³	80
PEQUENOS COMERCIO	Até 10	28,72	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80

NOTAS COMPLEMENTARES:

CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS:
- Cobrar o valor correspondente a 12 m³ da respectiva tarifa (Residencial não Social, Social Comercial Industrial e Pública).

CHAFARIZES;
- Cobrar o valor correspondente a 180 m³ da categoria pública.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
- Cobrar com base na tarifa da categoria residencial não social.

TARIFA DE ESGOTOS
- Para as Categorias: Comercial (inclusive pequenos comércios), Industrial e Pública, cobrar 80% calculado sobre o valor da água;
- Para as Categorias: Residencial Social e Residencial Normal, cobrar 50% calculado sobre o valor da água .

ANEXO II

GLOSSÁRIO TÉCNICO DE CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE USO

1. CATEGORIA RESIDENCIAL

SUB-CATEGORIAS:

1. Casa de conjuntos habitacionais.
2. Casas familiares.
3. Apartamentos.
4. Casa de Veraneio.
5. Pequenos Comércio abastecidos
6. Padrão social.
7. Igrejas, instituições filantrópicas, culturais, sindicatos e associações de classe.

2. CATEGORIA COMERCIAL

SUB-CATEGORIAS:

1. Bancos e Similares (Instituições Financeiras).
2. Postos de Gasolina(sem Lavagem).
3. Restaurantes e bares.
4. Teatro, cinemas, circos, feiras e exposições.
5. Hospitais e clinicam privados.
6. Instituições de ensino particulares
7. Escritórios e associações com atividades comerciais.
8. Lojas, supermercados, açougues, peixarias e similares.
9. Hotéis, pensões e motéis.
10. Pequenos comércios.

3. CATEGORIA INDUSTRIAL

SUB-CATEGORIAS:

1. Fabricas, indústrias que não usam água no processo industrial.
2. Fabricas, indústrias que usam água no processo industrial.
3. Lavanderias.
4. Posto de gasolina com lavagem.
5. Laboratórios farmacêuticos.
6. Ligações especiais para construção.
7. Fornecimento para carro tanque.
8. Terrenos.
9. Construções.

4. CATEGORIA PÚBLICA

SUB-CATEGORIAS:

1. Repartições públicas federais.
2. Repartições públicas estaduais.
3. Repartições públicas municipais.
4. Empresa de economia mista.
5. Instituições de ensino público.
6. Hospitais e clinicas pública.
7. Quartéis e cárceres.
8. Parques, cemitérios, jardins públicos e chafarizes.

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R$)	PRAZO PARA EXCUÇÃO
01	Analise bacteriológica de água	140,83	7 dias
02	Analise bacteriológica de esgoto	193,62	7 dias
03	Analise físico-quimica de água	132,02	7 dias
04	Analise físico-quimica de esgoto	256,71	7 dias
05	Aferição do hidrômetro por solicitação	52,80	7 dias
06	Analise de projetos	388,72	7 dias
07	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	52,80	5 dias
08	Entrega de conta em endereço alternativo	1,76	2 horas
09	Emissão de certidão/declaração de débito	17,71	2 horas
11	Emissão de extrato de débito	2,64	2 horas
12	Emissão de segunda via de conta normal	2,64	2 horas
13	Geonofonamento intradomiciliar	89,00	7 dias
14	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20 mm)	124,69	7 dias
15	Ligação de água temporária até 06(seis) meses (diâmetro de 20mm)	124,69 + valor de 160m³ de água na categoria industrial	7 dias
16	Ligação de água com diâmetro diferente de 2 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
18	M³ de água retirada do reservatório	Valor por m³ excedent ao volume mínimo da categoria industrial	-
19	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
20	Religação por corte simples (cavalete)	26,42	1 dia
21	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	149,55	4 horas
22	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	55,00	4 horas
23	Religação por supressão parcial	36,66	7 dias
24	Religação por supressão total do ramal	124,69	7 dias
25	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 1,5m³	102,65	3 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 3m³	110,03	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 5m³	124,69	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- Capacidade de 7m³	248,98	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 10m³	264,04	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 20m³	410,72	3 dias
31	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 30m³	528,07	3 dias
32	Revisão de leitura a pedido do cliente	8,81	2 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(20mm)	27,53	7 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(25mm)	39,60	7 dias
35	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(32mm)	44,00	7 dias
36	Transposição ou mudança de ramal de água	105,48	7 dias
37	Transposição ou mudança de ramal de esgot	Cobrar conforme orçamento	7 dias
38	Verificação da pressão no ramal	26,41	5 dias
39	Verificação da pressão na rede	26,41	5 dias
40	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	26,41 com uma economia + 8,81 por economia adicional	5 dias

OBSERVAÇÃO: Somente atender ligação de água provisória em situações especiais, como: calçamento de ruas, parques de diversões, feiras livres e similares etc, instalados em logradouros públicos. O cliente deverá pagar antecipadamente o valor estipulado na presente Resolução e, no final do prazo, será feito o ajuste. A diferença apurada será devolvida pela AGESPISA ou paga pelo cliente conforme o caso.

Of. 1476

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência